

2, 10
Chalhoub, Sidney. Cidade Febril -
Cortiços e epidemias na corte imperial.
S. Paulo: Cia. das Letras, 1996.

1
CORTIÇOS

UMA OPERAÇÃO DE GUERRA¹

Era o dia 26 de janeiro de 1893, por volta das seis horas da tarde, quando muita gente começou a se aglomerar diante da estalagem da rua Barão de São Félix, nº 154. Tratava-se da entrada principal do Cabeça de Porco, o mais célebre cortiço carioca do período: um grande portal, em arcada, ornamentado com a figura de uma cabeça de porco, tinha atrás de si um corredor central e duas longas alas com mais de uma centena de casinhas. Além dessa rua principal, havia algumas ramificações com mais moradias e várias cocheiras. Há controvérsia quanto ao número de habitantes da estalagem: dizia-se que, em tempos áureos, o conjunto havia sido ocupado por cerca de 4 mil pessoas; naquela noite de janeiro, com toda uma ala do cortiço interdita havia cerca de um ano pela Inspetoria Geral de Higiene, a *Gazeta de Notícias* calculava em quatrocentos o número de moradores. Outros jornais da época, porém, afirmavam que 2 mil pessoas ainda habitavam o local.²

Seja como for, o que se anunciava na ocasião era um verdadeiro combate. Três dias antes os proprietários do cortiço haviam recebido uma intimação da Intendência Municipal para que providenciassem o despejo dos moradores, seguido da demolição imediata de todas as casinhas. A intimação não fora obedecida, e o prefeito Barata Ribeiro prometia dar cabo do cortiço à força. Às sete horas e trinta minutos da noite, uma tropa do primeiro batalhão de infantaria, comandada pelo tenente Santiago, invadiu a estalagem, proibindo o ingresso e a saída de qualquer pessoa. Pi-

quetes de cavalaria policial se posicionaram nas ruas transversais à Barão de São Félix, e outro grupo de policiais subiu o morro que havia nos fundos da estalagem, fechando o cerco pela retaguarda.

Os jornais do dia seguinte se deleitaram em publicar a impressionante lista de autoridades presentes à “decepção” do Cabeça de Porco — como dizia o *Jornal do Brazil*. O prefeito Barata Ribeiro e o chefe de polícia da Capital Federal assumiram pessoalmente o comando das operações; e uma numerosa equipe se fez presente para auxiliá-los: o dr. Emídio Ribeiro, engenheiro municipal, o dr. Artur Pacheco, médico municipal, o dr. Frederico Froes, secretário da Inspetoria Geral de Higiene, que compareceu acompanhado pelo delegado da Inspetoria no distrito, e mais o fiscal da freguesia, guardas fiscais, oficiais do exército, da armada, da brigada policial, e alguns intendentos (equivalentes aos atuais vereadores).

Consumado o cerco policial à estalagem, e posicionados os técnicos e autoridades, surgiram mais de cem trabalhadores da Intendência Municipal, adequadamente armados com picaretas e machados. Os empresários Carlos Sampaio e Vieira Souto, também presentes ao evento, providenciaram o comparecimento de outros quarenta operários da Empresa de Melhoramentos do Brasil, para auxiliarem no trabalho de destruição. Finalmente, um grupo de bombeiros, com suas competentes mangueiras, se apresentou para irrigar os terrenos e as casas, aplacando assim as densas nuvens de poeira que começavam a se levantar.

O Cabeça de Porco — assim como os cortiços do centro do Rio em geral — era tido pelas autoridades da época como um “valhacouto de desordeiros”. Diante de tamanho aparato repressivo, todavia, não parece ter havido nenhuma resistência mais séria por parte dos moradores à ocupação da estalagem. De qualquer forma, segundo o relato da *Gazeta de Notícias*, ocorreram algumas surpresas. Os esforços se concentraram primeiramente na ala esquerda da estalagem, a que estaria supostamente desabitada havia cerca de um ano. Os trabalhadores começavam a destelhar as casas quando saíram de algumas delas crianças e mulheres carregando móveis, colchões e tudo o mais que conseguiam retirar a tempo. Terminada a demolição da ala esquerda, os trabalhadores passaram a se ocupar da ala direita, em cujas casinhas ainda havia

sabidamente moradores. Várias famílias se recusavam a sair, se retirando quando os escombros começavam a chover sobre suas cabeças. Mulheres e homens que saíam daqueles quartos “estreitos e infectos” iam às autoridades implorar que “os deixassem permanecer ali por mais 24 horas”. Os apelos foram inúteis, e os moradores se empenharam então em salvar suas camas, cadeiras e outros objetos de uso. De acordo com a *Gazeta*, porém, “muitos móveis não foram a tempo retirados e ficaram sob o entulho”. Os trabalhos de demolição prosseguiram pela madrugada, sempre acompanhados pelo prefeito Barata. Na manhã seguinte, já não mais existia a célebre estalagem Cabeça de Porco.

O destino dos moradores despejados é ignorado, mas Lillian Fessler Vaz, autora do melhor e mais completo estudo sobre a história dos cortiços do Rio, levantou recentemente uma hipótese bastante plausível. O prefeito Barata, num magnânimo rompante de generosidade, mandou “facultar à gente pobre que habitava aquele recinto a tirada das madeiras que podiam ser aproveitadas” em outras construções. De posse do material para erguer pelo menos casinhas precárias, alguns moradores devem ter subido o morro que existia lá mesmo por detrás da estalagem. Um trecho do dito morro já parecia até ocupado por casebres, e pelo menos uma das proprietárias do Cabeça de Porco possuía lotes naquelas encostas, podendo assim até manter alguns de seus inquilinos. Poucos anos mais tarde, em 1897, foi justamente nesse local que se foram estabelecer, com a devida autorização dos chefes militares, os soldados egressos da campanha de Canudos. O lugar passou então a ser chamado de “morro da Favela”.³ A destruição do Cabeça de Porco marcou o início do fim de uma era, pois dramatizou, como nenhum outro evento, o processo em andamento de erradicação dos cortiços cariocas. Nos dias que se seguiram, o prefeito da Capital Federal foi calorosamente aclamado pela imprensa — ao varrer do mapa aquela “sujeira”, ele havia prestado à cidade “serviços inolvidáveis”. Com efeito, trata-se de algo inesquecível: nem bem se anunciava o fim da era dos cortiços, e a cidade do Rio já entrava no século das favelas.

As repercussões da destruição do famoso cortiço na grande imprensa do período foram um espetáculo à parte. Na *Revista*

Ilustrada, o evento foi saudado com um humor asqueroso: o leitor foi servido de um prato com uma enorme cabeça de porco, de olhos entreabertos e fisionomia lacrimajante, e sobre a qual se achava uma barata devidamente cascuda e repugnante. A reputação do cortiço demolido e a atividade do inseto na cabeça do porco eram descritas em versinhos:

*Era de ferro a cabeça,
De tal poder infinito
Que, se bem nos pareça,
Devia ser de granito.*

*No seu bojo secular
De forças devastadoras,
Viviam sempre a bailar
Punhos e metralhadoras*

*Por isso viveu tranqüila
Dos poderes temerosos,
Como um louco cão de fila
Humilhando poderosos.*

*Mais eis que um dia a barata,
Deu-lhe na telha almoçá-la,
E assim foi, sem patarata,
Roendo, até devorá-la!⁴*

Em geral, as notícias sobre o episódio louvavam a decisão e a coragem do prefeito com alusões à mitologia greco-romana. Em estilo gongórico bastante comum na imprensa do período, a *Gazeta* transfigurava o prefeito em Perseu, e o Cabeça de Porco em Cabeça de Medusa: assim, ficamos informados de que a ação do Barata foi tão corajosa quanto a do filho de Júpiter, que viajou até as proximidades dos infernos para dar cabo de um monstro de cabeça enorme e cabeleira de serpentes, temido pelos próprios imortais. Já no *Jornal do Brazil*, havia receio de que a estalagem fosse como “uma hidra igual à de que nos fala a mitologia”. A hidra era uma serpente de múltiplas cabeças, cujo hálito venenoso matava todos os que dela se aproximavam. Se cortadas, essas cabeças tinham a propriedade de

renascer. Ou seja, o *Jornal do Brazil* parecia temer que o Cabeça de Porco pudesse ressurgir. Na mitologia, a derrota da hidra foi um dos trabalhos de Hércules. A moral da história do *JB* é que Barata Ribeiro, homem pequeno e magricela, devia ser um Hércules dos “novos tempos”, e sua missão era purificar a cidade, livrando-a definitivamente daquele “mundo de imundície”.

Esta narrativa da destruição do mais famoso cortiço carioca do século XIX e suas repercussões nos abrem um leque bastante amplo de perguntas. É difícil entender o porquê de o Cabeça de Porco ter sido demolido de forma tão abrupta e violenta, e sem que providência alguma fosse tomada para acomodar as centenas de moradores envolvidos. Se nos detivermos apenas nos lances do espetáculo em si, é impossível perceber o sentido de tamanha demonstração de força, de capacidade de intimidação e, mais fundamental ainda, não se encontra a explicação para tanto ódio de classe. Os atos de Barata Ribeiro não surpreendem muito, pois esta foi uma personagem que, valendo-se do apadrinhamento do todo-poderoso Floriano Peixoto, agiu freqüentemente como um déspota durante o período no qual esteve à frente da administração da cidade. Mas e a aclamação da imprensa, com suas metáforas de guerra e de masculinidade, e seu regozijo na eliminação de um “outro” tão unanimemente indesejado?

O que mais impressiona no episódio do Cabeça de Porco é sua torturante contemporaneidade. Intervenções violentas das autoridades constituídas no cotidiano dos habitantes da cidade, sob todas as alegações possíveis e imagináveis, são hoje um lugar-comum nos centros urbanos brasileiros. Mas absolutamente não foi sempre assim, e essa tradição foi algum dia inventada, ela também tem a sua história. O episódio da destruição do Cabeça de Porco se transformou num dos marcos iniciais, num dos mitos de origem mesmo, de toda uma forma de conceber a gestão das diferenças sociais na cidade. Vamos localizar aqui dois pontos fundamentais dessa forma de lidar com a diversidade urbana. O primeiro é a construção da noção de que “classes pobres” e “classes perigosas” — para usar a terminologia do século XIX — são duas expressões que denotam, que descrevem basicamente a mesma “realidade”. O segundo refere-se ao surgimento da idéia de que uma cidade pode ser apenas “administra-

da”, isto é, gerida de acordo com critérios unicamente técnicos ou científicos: trata-se da crença de que haveria uma racionalidade extrínseca às desigualdades sociais urbanas, e que deveria nortear então a condução não-política, “competente”, “eficiente”, das políticas públicas. Essas duas crenças, combinadas, têm contribuído muito, em nossa história, para a inibição do exercício da cidadania, quando não para o genocídio mesmo de cidadãos.

CLASSES POBRES, CLASSES PERIGOSAS

A expressão “classes perigosas” parece ter surgido na primeira metade do século XIX. A escritora inglesa Mary Carpenter, por exemplo, em estudo da década de 1840 sobre criminalidade e “infância culpada” — o termo do século XIX para os nossos “meninos de rua” —, utiliza a expressão claramente no sentido de um grupo social formado à margem da sociedade civil. Para Mary Carpenter, as classes perigosas eram constituídas pelas pessoas que já houvessem passado pela prisão, ou as que, mesmo não tendo sido presas, haviam optado por obter o seu sustento e o de sua família através da prática de furtos e não do trabalho. Em suma, a expressão é utilizada aqui de forma bastante restrita, referindo-se apenas aos indivíduos que já haviam abertamente escolhido uma estratégia de sobrevivência que os colocava à margem da lei.⁵

Vamos encontrar o conceito de classes perigosas como um dos eixos de um importante debate parlamentar ocorrido na Câmara dos Deputados do Império do Brasil nos meses que se seguiram à lei de abolição da escravidão, em maio de 1888. Preocupados com as consequências da abolição para a organização do trabalho, o que estava em pauta na ocasião era um projeto de lei sobre a repressão à ociosidade. Nossos parlamentares, ávidos leitores de compêndios europeus, irão utilizar como fonte nessa questão alguns autores franceses, cuja definição de classes perigosas parecia vir mais ao encontro de suas preocupações. Eles recorrem com frequência, por exemplo, a M. A. Frégier, um alto funcionário da polícia de Paris que, baseando-se na análise de inquéritos e estatísticas policiais, escreveu um livro influente,

publicado em 1840, sobre “as classes perigosas da população nas grandes cidades”.⁶

O objetivo declarado de Frégier era produzir uma descrição detalhada de todos os tipos de “malfeitores” que agiam nas ruas de Paris. Frégier chega efetivamente a recuperar muito do mundo das prostitutas, dos ladrões e dos espertalhões de todo tipo que pareciam infestar a velha Paris; o fato, porém, é que, apesar de seu empenho e cuidado na análise das estatísticas, ele não foi capaz de resolver um problema decisivo: seu estudo sobre os “malfeitores” acabou resultando numa ampla descrição das condições de vida dos pobres parisienses em geral, e ele falhou na tentativa de determinar com qualquer precisão a fronteira entre as “classes perigosas” e as “classes pobres”.

Pois é exatamente onde Frégier empaca, onde ele não consegue extrair idéias claras e distintas de seus dados, que os nossos deputados irão encontrar inspiração para o seu filosofar sobre a questão do trabalho, da ociosidade e da criminalidade na sociedade brasileira. A comissão parlamentar encarregada de analisar o projeto de lei sobre a repressão à ociosidade vai buscar os fundamentos teóricos de sua guerra santa contra os vadios — tratava-se de uma questão de “salvação nacional” — citando Frégier:

As classes pobres e viciosas, diz um criminalista notável, sempre foram e hão de ser sempre a mais abundante causa de todas as sortes de malfeitores: são elas que se designam mais propriamente sob o título de — classes perigosas —; pois quando mesmo o vício não é acompanhado pelo crime, só o fato de aliar-se à pobreza no mesmo indivíduo constitui um justo motivo de terror para a sociedade. O perigo social cresce e torna-se de mais a mais ameaçador, à medida que o pobre deteriora a sua condição pelo vício e, o que é pior, pela ociosidade.⁷

O trecho acima é uma babel de idéias — produzida por Frégier e alegremente encampada pela nossa comissão parlamentar. Note-se, inicialmente, que já estamos muito distantes da definição restrita e bastante precisa de “classes perigosas” proposta por Mary Carpenter. De fato, a expressão ganha aqui uma abrangência inaudita. O primeiro enigma a decifrar é se os nobres deputados, ao

utilizarem a fórmula “classes pobres e viciosas”, pensavam que as palavras “pobres” e “viciosas” significavam a mesma coisa; neste caso, todos os pobres seriam viciosos. Caso esses termos não apareçam como sinônimos, ficaríamos com a possibilidade de termos “bons” pobres — honestos, trabalhadores — e pobres viciosos — aqueles que seriam os membros potenciais das classes perigosas.

Os debates parlamentares não respondem à questão com clareza, mas é possível perceber uma tendência: para os nobres deputados, a principal virtude do bom cidadão é o gosto pelo trabalho, e este leva necessariamente ao hábito da poupança, que, por sua vez, se reverte em conforto para o cidadão. Desta forma, o indivíduo que não consegue acumular, que vive na pobreza, torna-se imediatamente suspeito de não ser um bom trabalhador. Finalmente, e como o maior vício possível em um ser humano é o não-trabalho, a ociosidade, segue-se que aos pobres falta a virtude social mais essencial; em cidadãos nos quais não abunda a virtude, grassam os vícios, e logo, dada a expressão “classes pobres e viciosas”, vemos que as palavras “pobres” e “viciosas” significam a mesma coisa para os parlamentares.

Uma vez cometida essa abstração, ou essa imprecisão, na origem do raciocínio — abstração ou imprecisão porque os deputados obviamente não podiam encontrar dados de realidade que fundamentassem a asserção de que todo trabalhador honesto necessariamente escaparia à pobreza —, o resto se segue como que naturalmente: os pobres carregam vícios, os vícios produzem os malfeitores, os malfeitores são perigosos à sociedade; juntando os extremos da cadeia, temos a noção de que os pobres são, por definição, perigosos. Por conseguinte, conclui decididamente a comissão, “as classes pobres [...] são [as] que se designam mais propriamente sob o título de — classes perigosas —”. Por um lado, a comissão parlamentar foi competente e chegou às suas conclusões pela lógica; por outro lado, ela tirou conclusões a respeito de coisa nenhuma, pois, como vimos, seu raciocínio se desenvolveu a partir de uma abstração, de um vazio, do nada.

Mas felizmente já se foram os tempos em que os historiadores não acreditavam na possibilidade de as idéias também fazerem história. E infelizmente os historiadores hoje já descobriram que até

idéias vagas, surgidas do nada e da confusão mental, fazem história e, como não podia deixar de ser, fazem uma história da pior qualidade. Assim é que a noção de que a pobreza de um indivíduo era fato suficiente para torná-lo um malfeitor em potencial teve enormes conseqüências para a história subsequente de nosso país. Este é, por exemplo, um dos fundamentos teóricos da estratégia de atuação da polícia nas grandes cidades brasileiras desde pelo menos as primeiras décadas do século xx. A polícia age a partir do pressuposto da suspeição generalizada, da premissa de que todo cidadão é suspeito de alguma coisa até prova em contrário e, é lógico, alguns cidadãos são mais suspeitos do que outros. O romancista Lima Barreto, com sua argúcia habitual, já descrevia a estratégia com precisão em *Cemitério dos vivos*, texto publicado em 1921:

A polícia, não sei como e por que, adquiriu a mania das generalizações, e as mais infantis. Suspeita de todo o sujeito estrangeiro com nome arrevesado, assim os russos, polacos, romaicos são para ela forçosamente cáftens; todo o cidadão de cor há de ser por força um malandro; e todos os loucos hão de ser por força furiosos e só transportáveis em carros blindados.⁸

A suspeita de que os estrangeiros fossem cáftens parece algo circunscrito ao período histórico no qual Lima Barreto está inserido, e a referência ao suplício dos loucos pode ser uma reminiscência pessoal do romancista, já que ele próprio andou sendo conduzido ao hospício mais ou menos nessa época. Mas e a suspeita de que “todo cidadão de cor” fosse necessariamente “um malandro”?

Na verdade, o contexto histórico em que se deu a adoção do conceito de “classes perigosas” no Brasil fez com que, desde o início, os negros se tornassem os suspeitos preferenciais. Na discussão sobre a repressão à ociosidade em 1888, a principal dificuldade dos deputados era imaginar como seria possível garantir a organização do mundo do trabalho sem o recurso às políticas de domínio características do cativo. Na escravidão, em última análise, a responsabilidade de manter o produtor direto atrelado à produção cabia a cada proprietário/senhor individualmente. Este organizava as relações de trabalho em sua unidade produtiva através

de uma combinação entre coerção explícita e medidas de proteção e “recompensas” paternalistas — uma combinação sempre arriscada, aprendida no próprio exercício cotidiano da dominação. Com a desagregação da escravidão, e a conseqüente falência das práticas tradicionais, como garantir que os negros, agora libertos, se sujeitassem a trabalhar para a continuidade da acumulação de riquezas de seus senhores/patrões?

Nesse momento de incerteza em relação ao que poderia acontecer, a primeira invenção que permitiu pensar a organização das relações de trabalho em novos termos foi a “teoria” da suspeição generalizada — que é, de fato, a essência da expressão “classes perigosas”. Já que não era mais possível manter a produção por meio da propriedade da própria pessoa do trabalhador, a “teoria” da suspeição generalizada passou a fundamentar a invenção de uma estratégia de repressão contínua fora dos limites da unidade produtiva. Se não era mais viável acorrentar o produtor ao local de trabalho, ainda restava amputar-lhe a possibilidade de não estar regularmente naquele lugar. Daí o porquê, em nosso século, de a questão da manutenção da “ordem” ser percebida como algo pertencente à esfera do poder público e suas instituições específicas de controle — polícia, carteira de identidade, carteira de trabalho etc. Nenhum desses elementos estava no cerne da política de domínio dos trabalhadores na escravidão; na verdade, até 1871, não existia sequer algum registro geral de trabalhadores.

Os negros se tornaram suspeitos preferenciais também devido àquilo que os ex-senhores e atuais patrões imaginavam ser o caráter dos indivíduos egressos do cativeiro. Ao discursar em apoio ao projeto de repressão à ociosidade, o deputado Mac-Dowell resumiu bem a opinião dominante entre os parlamentares a respeito dos libertos:

Há o dever imperioso por parte do Estado de reprimir e opor um dique a todos os vícios que o liberto trouxe de seu antigo estado, e que não podia o efeito miraculoso de uma lei fazer desaparecer, porque a lei não pode de um momento para outro transformar o que está na natureza.

[...] [A] lei produzirá os desejados efeitos compelindo-se a população ociosa ao trabalho honesto, minorando-se o efeito desastroso

que fatalmente se prevê como conseqüência da libertação de uma massa enorme de escravos, atirada no meio da sociedade civilizada, escravos sem estímulos para o bem, sem educação, sem os sentimentos nobres que só pode adquirir uma população livre...⁹

De início, o deputado afirma algo que sugerimos há pouco: o “Estado” passa a ter o “dever imperioso” de agir mais decididamente na política de controle social dos trabalhadores. Em seguida, encontramos novamente uma certa confusão de idéias. Ao tentar explicar o que ele pressupõe sem nenhum esforço de comprovação — o “fato” de o liberto ser possuidor de “todos os vícios” —, nosso deputado mostra-se indeciso. Primeiramente, atribui os tais vícios dos negros a “seu antigo estado”: as condições de vida no cativeiro seriam as responsáveis pelo suposto despreparo dos ex-escravos para a vida em liberdade. Logo adiante, todavia, e ainda na mesma frase, o parlamentar argumenta que a lei de 13 de maio não poderia mesmo ter abolido os vícios dos libertos, pois uma lei não pode transformar “o que está na natureza”. Neste caso, o deputado já mudou claramente de conversa: os “defeitos” dos negros não se explicam a partir de um determinado fato social — a escravidão —, porém se situam num campo extrínseco à história — a “natureza”. Insinuam-se aqui, sem dúvida, as famigeradas teorias racistas, que se tornariam mais influentes nas décadas seguintes; e a conseqüência disso é que os “defeitos” dos negros podem ser pensados como insuperáveis, tornando-se eles, assim, membros potencialmente permanentes das classes perigosas.

Com esta breve análise do surgimento da noção de classes perigosas, já entendemos em parte como foi possível ao poder público agir com tanta violência contra o Cabeça de Porco, aquele antro de suspeitos. A destruição do cortiço carioca mais famoso da época não foi um ato isolado, e sim um evento no processo sistemático de perseguição a esse tipo de moradia, o que vinha se intensificando desde pelo menos meados da década de 1870, mas que chegaria à histeria com o advento das primeiras administrações republicanas. E é preciso ao menos mencionar um outro motivo para a truculência contra os cortiços neste contexto: tais

habitações foram um importante cenário da luta dos negros da Corte contra a escravidão nas últimas décadas do século XIX. Em outras palavras, a decisão política de expulsar as classes populares das áreas centrais da cidade podia estar associada a uma tentativa de desarticulação da memória recente dos movimentos sociais urbanos.

Dois documentos que relacionam cortiços e escravidão nos fazem vislumbrar a dimensão do problema na visão dos senhores e seus prepostos. Em 5 de maio de 1869, a coluna de “publicações a pedido” do *Jornal do Commercio* trazia uma carta dirigida ao chefe de polícia da Corte:

Pedimos a S.Ex. mandar dar busca em vários cortiços da Corte, que se estão transformando em asilo de escravos fugidos, em detrimento de seus possuidores para jogos e outros atos imorais e prejudiciais. Será um grande serviço que prestará S.Ex. aos possuidores de escravos, que com esperança recorrem ao zelo e justiça de S.Ex.¹⁰

No segundo documento, as habitações populares — a palavra “cortiço” não consta do texto, apesar de ser óbvia a alusão a este tipo de moradia — também aparecem como esconderijos de escravos fugidos. Mas há aqui outro aspecto talvez ainda mais destruturador da escravidão urbana. A proliferação dos cortiços na cidade do Rio se deu a partir das décadas de 1850 e 1860, e esteve ligada ao aumento do fluxo de imigrantes portugueses e ao crescimento do número de alforrias obtidas pelos escravos. Além disso, e este é o assunto do documento que se segue, tornava-se cada vez mais comum que os cativos conseguissem autorização de seus senhores para que vivessem “sobre si”, como se dizia na época. Agora é o próprio chefe de polícia da Corte quem endereça uma correspondência aos vereadores da Câmara Municipal:

Secretaria de Polícia da Corte, 19 de março de 1860

Illmos. Snrs.

Existe nesta cidade um grande número de casas alugadas diretamente a escravos, ou a pessoas livres, que parcialmente as sublocam a escravos.

Os males resultantes de uma tal prática são notórios, ninguém ignorando que essas casas, além de serem o valhacouto de escravos fugidos e malfeitores, e mesmo de ratoneiros livres, tornam-se verdadeiras espeluncas, onde predominam o vício, e a imoralidade baixo (sic) de mil formas diferentes.

Urgente seria, pois, reprimir severamente semelhante abuso, proibindo-se alugar, ou sublocar qualquer casa, ou parte dela a escravos, ainda mesmo munidos de autorização dos senhores para esse fim....¹¹

Em suma, segundo a autoridade policial, o problema do controle social na cidade se agravava pelo fato de os próprios senhores freqüentemente autorizarem que seus cativos vivessem “sobre si”. Na verdade, obter permissão “para viver sobre si” era algo pelo qual os escravos da Corte se empenhavam bastante. Viver longe da casa do senhor era uma maneira de adquirir maior autonomia nas atividades produtivas, e representava ainda a possibilidade de levar uma vida praticamente indiferenciável em relação à população livre da cidade. Para os senhores, este tipo de arranjo era muitas vezes vantajoso, pois permitia arrancar jornais mais elevados aos cativos, além de desobrigá-los das despesas com o sustento dos negros. Para os escravos, a maior autonomia de movimento tinha ainda a vantagem adicional de facilitar jornadas extras de trabalho com o objetivo de amealhar dinheiro suficiente para comprar sua liberdade aos senhores.¹²

O fato, porém, é que a multiplicação de situações nas quais os escravos obtinham autorização para “viver sobre si” acabou, a longo prazo, se tornando mais um importante elemento desagregador da instituição da escravidão na Corte. Não é difícil entender a razão disso. Tradicionalmente, a escravidão sempre havia sido considerada como uma relação de sujeição e dependência pessoal; o escravo ficava sob a “sujeição dominical” do senhor, que também era o único a deter a prerrogativa de decidir a respeito da eventual concessão de alforria ao cativo. Tal concepção de dominação tinha necessariamente como um de seus elementos a proximidade espacial do trabalhador em relação a seu proprietário. Por isso, quando se generalizou, na cidade, a prática de os

escravos viverem longe dos senhores, este fato introduziu certa ambigüidade na definição “ortodoxa”, por assim dizer, de cativo.

Os escravos não deixaram de perceber que havia aí uma brecha. Em 1865, por exemplo, a escrava Júlia entrou na justiça com o intuito de obter a liberdade à sua senhora. Entre os vários motivos que arrolou para mostrar que fazia jus à alforria, a negra argumentou, com a devida apresentação de testemunhas, que morava havia sete ou oito anos em cortiço no Catete, retirava seu sustento “de lavar roupas de alguns fregueses” e, além disso, que seus conhecidos consideravam-na como pessoa livre. Neste caso específico, a escrava perdeu a ação judicial, mas há outros exemplos em que alegações semelhantes parecem ter contribuído para que alforrias fossem concedidas na justiça, à revelia da vontade senhorial.¹³

Tudo isso, obviamente, faz sentido: se o cativo se define como uma relação de sujeição e dependência pessoal, é razoável supor que uma pessoa que tenha autonomia de decisão quanto à moradia e aos seus meios de sustento não esteja sob o domínio de nenhum senhor. Torna-se claro, então, que escravos vivendo “sobre si” contribuísem para a falência de significados sociais essenciais à continuidade da instituição da escravidão. Os negros pressionavam para conseguir o direito de morar fora da casa dos senhores, pois percebiam tal conquista como um passo, ao menos simbólico, no caminho da liberdade.

Neste contexto, a importância das habitações coletivas nas últimas décadas da escravidão começa a se evidenciar: para escravos, assim como para libertos e negros livres em geral, as alternativas viáveis de moradia na Corte, no período, eram cada vez mais os cortiços e as casas de cômodos. São vários os exemplos de escravos que moravam em cortiços, ou que tinham suas amásias morando em cortiços; além disso, encontram-se famílias de escravos que conseguiam se reunir e passar a morar juntos em habitações coletivas após a liberdade. Com frequência, era nestas habitações que os escravos iam encontrar auxílios e solidariedades diversas para realizar o sonho de comprar a alforria a seus senhores; e, é claro, misturar-se à população variada de um cortiço podia

ser um ótimo esconderijo, caso houvesse a opção pela fuga. Em suma, o que estou querendo sugerir é que o tempo dos cortiços no Rio foi também o tempo da intensificação das lutas dos negros pela liberdade, e isto provavelmente teve a ver com a histeria do poder público contra tais habitações e seus moradores.

O SURGIMENTO DA IDEOLOGIA DA HIGIENE

As classes pobres não passaram a ser vistas como classes perigosas apenas porque poderiam oferecer problemas para a organização do trabalho e a manutenção da ordem pública. Os pobres ofereciam também perigo de contágio. Por um lado, o próprio perigo social representado pelos pobres aparecia no imaginário político brasileiro de fins do século XIX através da metáfora da doença contagiosa: as classes perigosas continuariam a se reproduzir enquanto as crianças pobres permanecessem expostas aos vícios de seus pais. Assim, na própria discussão sobre a repressão à ociosidade, que temos citado, a estratégia de combate ao problema é geralmente apresentada como consistindo em duas etapas: mais imediatamente, cabia reprimir os supostos hábitos de não-trabalho dos adultos; a mais longo prazo, era necessário cuidar da educação dos menores.

Por outro lado, os pobres passaram a representar perigo de contágio no sentido literal mesmo. Os intelectuais-médicos grassavam nessa época como miasmas na putrefação, ou como economistas em tempo de inflação: analisavam a “realidade”, faziam seus diagnósticos, prescreviam a cura, e estavam sempre inabalavelmente convencidos de que só a sua receita poderia salvar o paciente. E houve então o diagnóstico de que os hábitos de moradia dos pobres eram nocivos à sociedade, e isto porque as habitações coletivas seriam focos de irradiação de epidemias, além de, naturalmente, terrenos férteis para a propagação de vícios de todos os tipos.

Ao que parece, os administradores da Corte começaram a notar a existência de cortiços na cidade nos primeiros anos da década de 1850. Uma epidemia de febre amarela, em 1850, e outra de cólera,

em 1855, elevaram bastante as taxas de mortalidade e colocaram na ordem do dia a questão da salubridade pública, em geral, e das condições higiênicas das habitações coletivas, em particular. Foi criada então a Junta Central de Higiene, órgão do governo imperial encarregado de zelar pelas questões de saúde pública, e a Câmara Municipal da Corte passou a discutir medidas destinadas a regulamentar a existência das habitações coletivas.

Em setembro de 1853, a comissão de posturas da Câmara analisou um projeto de “Regulamento dos Estalajadeiros”, que lhe fora encaminhado pela Secretaria de Polícia.¹⁴ É lógico que a preocupação das autoridades policiais era “prevenir que pessoas suspeitas achem fácil abrigo nas casas a que ele [o regulamento] se refere, mais ainda a evitar desordens, e outros crimes que por ventura possam ser cometidos”. Os vereadores da comissão de posturas julgaram o projeto de “urgente utilidade pública”, e ainda acharam por bem acrescê-lo de algumas disposições “em relação à salubridade pública”. O artigo primeiro definia como estalajadeiro “o indivíduo que der agasalho ou pousada por dinheiro, qualquer que seja a denominação da casa em que a der” — estalagem, hospedaria, cortiço ou hotel. Entre as medidas destinadas a facilitar a vigilância da polícia, havia a obrigatoriedade de o estalajadeiro possuir um livro de controle de entrada e saída de hóspedes ou moradores, e no qual estes estariam cuidadosamente identificados. Os subdelegados deveriam visitar frequentemente as habitações coletivas, certificando-se de que lá não se encontravam vadios, estrangeiros em situação irregular e pessoas “suspeitas”, ou que causassem “desconfianças” e “receios” — uma categoria tão abrangente e ambígua que era potencialmente útil contra quaisquer dos moradores de tais habitações. Quanto às condições de higiene, os estalajadeiros eram obrigados a conservar suas casas no “melhor asseio possível”, conduzindo “o lixo, as águas sujas, e outras matérias imundas” para os locais onde era permitido o despejo. Ficava proibido o depósito de lixo e “matérias fecais” em covas feitas no quintal, ou em qualquer outra parte da casa. Os fiscais das freguesias deviam zelar pela obediência ao regulamento.

Apesar da opinião favorável da comissão de posturas, o regulamento não parece ter sido adotado pela Câmara Municipal. Em agosto de 1855, um projeto de posturas a respeito unicamente de

cortiços, de autoria do fiscal da freguesia de Santa Rita, foi apresentado aos vereadores.¹⁵ Na introdução ao projeto, o fiscal argumentava que “o preço elevadíssimo das casas nesta Capital deu lugar à fundação de moradas, conhecidas pelo nome muito significativo de cortiços, onde em pequenos quartos habita uma grande população das classes menos abastadas, como é sabido”. O aumento nos preços dos aluguéis para as “classes menos abastadas” estava certamente ligado às transformações na demografia urbana do Rio no período, já referidas anteriormente: o crescimento do fluxo imigratório de portugueses, o aumento do número de alforrias de escravos, e a prática cada vez mais comum de permitir que os cativos residissem “sobre si”.

Aqui, novamente, os cortiços são vistos tanto como um problema para o controle social dos pobres quanto como uma ameaça para as condições higiênicas da cidade. O fiscal de Santa Rita declarava-se preocupado em garantir a “facilidade da existência dos pobres”, e propunha uma série de medidas visando a impedir que os cortiços se tornassem “focos de vícios” ou de transgressões “da moralidade dos costumes”, assim como “asilos permanentes de infecções deletérias da saúde pública”. As medidas propostas obrigavam os proprietários a efetuarem “todos os reparos e melhoramentos que forem exigidos pelo Dr. Delegado da Junta de Higiene Pública da freguesia respectiva”, proibiam a existência de “casinhas colocadas nos lugares onde há animais e carroças” — só carroceiros sem família poderiam residir nas cocheiras —, determinavam o calçamento e a iluminação dos pátios, e a colocação de pilastra com água. Havia ainda a exigência de lugares apropriados para as latrinas. A Câmara Municipal forneceria os vasilhames para a condução das “matérias fecais e águas servidas”, ficando também encarregada de remover tais “matérias” todos os dias às cinco horas da manhã; os “fundos” para essas operações seriam “solicitados do governo”. Finalmente, todos os cortiços deveriam ter um portão de ferro, que se fecharia ao toque de recolher; a partir dessa hora, um dos habitantes passaria a servir de porteiro, ficando com a obrigação de abrir a porta para os outros moradores e de comunicar as eventuais irregularidades ao inspetor de quarteirão.

Pelas sugestões do fiscal de Santa Rita, não há que duvidar de suas palavras ao afirmar que sua intenção era melhorar as condições de vida nos cortiços existentes, fazendo com que “esses lugares” deixassem de ser “focos de enfermidades”. “A pobreza que ali se asila”, obtendo assim mais proteção e comodidade, “conservará sua saúde”. Nenhuma das sugestões mencionadas, porém, foi acolhida pela Câmara Municipal, que se contentou em adotar apenas o item nove do documento do fiscal: “Não será permitida a construção de novos cortiços sem licença da Câmara, e nessas construções serão guardadas todas as condições higiênicas e não serão habitáveis sem aprovação da Junta de Higiene Pública”.¹⁶

Os vereadores, então, pareciam se preocupar apenas com as condições higiênicas das habitações coletivas do futuro. Outras vozes, todavia, concordavam com o fiscal de Santa Rita na opinião de que algo precisava ser feito quanto aos cortiços existentes. Em ofício enviado pela Secretaria de Polícia da Corte ao Ministério dos Negócios do Império, em março de 1860, eram novamente os preços “de tal modo exagerados” dos “alugueres de casas” que explicavam o surgimento e a proliferação dos cortiços.¹⁷ O documento da Secretaria de Polícia, porém, avançava a discussão em pelo menos duas direções. Em primeiro lugar, há aqui a idéia de que as condições de vida nos cortiços não se revelavam mais letais apenas quando da ocorrência de “febres” ou epidemias na Corte; na verdade, era a “tísica”, isto é, a tuberculose, que ameaçava “tornar-se moléstia endêmica do país”. Em outras palavras, o que provava que as condições de saúde pública estavam se deteriorando não era apenas a ocorrência eventual de epidemias de febre amarela, variola, cólera etc., mas a mortandade crescente e constante pela tísica, uma doença que o saber médico da época já associava diretamente às condições de miséria em que vivia a população.

Ou seja, o documento da Secretaria de Polícia era capaz de colocar o problema da saúde pública num contexto mais amplo de deterioração das condições de vida dos pobres em geral. Até esse momento não parecia possível pensar a questão das habitações coletivas segundo os parâmetros estritamente técnicos da Higiene; ao contrário, este era um problema social, a ser solucionado a partir de decisões políticas claras dos governantes da cidade. Assim,

chegamos ao segundo ponto do documento: a Secretaria de Polícia sugeria a formulação de uma política destinada a promover “a edificação de habitações cômodas para o povo”. Eram propostos incentivos aos construtores, incluindo um “adiantamento pecuniário por prazo razoável” e a “concessão de isenção de impostos”. Enquanto medidas definitivas não fossem tomadas nesse sentido, e diante da gravidade da situação, o ofício sugeria que a própria Câmara Municipal bancasse a iniciativa de construir habitações, “que seriam alugadas aos artistas e pessoas pobres por quantia módica”. O Ministério do Império encaminhou o documento em questão à Câmara Municipal, e parece que lá ele não suscitou nenhum efeito prático.

É possível discernir com clareza o eixo fundamental de toda essa primeira década de discussão sobre os cortiços: era necessário melhorar as condições higiênicas das habitações coletivas existentes. Tratava-se, primordialmente, de uma preocupação com a *qualidade* da habitação popular, de legislar no sentido de obrigar os proprietários a construir residências que zelassem minimamente pela saúde dos moradores — deveria haver coleta regular de lixo, latrinas limpas e em número suficiente, calçamento, janelas amplas etc. A maneira de encarar o problema, todavia, iria mudar radicalmente nas décadas seguintes: na formulação de Maurício de Abreu, a ênfase deixaria de ser prioritariamente a *forma*, as condições da moradia, e passaria a ser o *espaço*, o local da habitação.¹⁸

A mudança já se anunciava em outro projeto bastante detalhado para a adoção de posturas referentes a cortiços, apresentado à Câmara Municipal da Corte pelo dr. José Pereira Rego, em fevereiro de 1866.¹⁹ Na ocasião, Rego era vereador e estava havia pouco exercendo o cargo de presidente da Junta Central de Higiene, função que desempenharia por quase duas décadas. Seu projeto estabelecia que “é absolutamente vedado construir novos cortiços” em toda uma extensa área compreendendo boa parte das freguesias centrais da cidade, “ainda mesmo dentro dos quintais ou chácaras; assim como reconstruir aqueles, que já existem”. A Câmara não adotou de imediato as sugestões do vereador e higienista; o fato, contudo, é que todo o mote da discussão em torno das habitações populares se modificaria nos anos seguintes.

O primeiro fruto da nova maneira de pensar a questão surgiu com a postura de 5 de dezembro de 1873: “Não serão mais permitidas as construções chamadas ‘cortiços’, entre as praças de D. Pedro II e Onze de Junho, e todo o espaço da cidade entre as ruas do Riachuelo e do Livramento”.²⁰ Em setembro de 1876, outra postura reforçaria a proibição, esclarecendo que a interdição à construção de cortiços valia mesmo quando os proprietários insistissem em chamá-los “casinhas ou com nomes equivalentes”.²¹ Estavam se engendrando os instrumentos legais para a guerra de extermínio contra os cortiços ou — o que dá quase no mesmo — para a política de expulsão das “classes pobres”/ “classes perigosas” das áreas centrais da cidade.

Mas antes de passarmos às batalhas, cabe extrair outra lição importante do projeto de posturas de Pereira Rego. A introdução escrita pelo autor, em que se justifica a preocupação com a proliferação dos cortiços, explicita de forma bastante didática algumas idéias que se tornariam em breve o senso comum dos administradores da cidade:

O aperfeiçoamento e progresso da higiene pública em qualquer país simboliza o aperfeiçoamento moral e material do povo, que o habita; é o espelho, onde se refletem as conquistas, que tem ele alcançado no caminho da civilização.

Tão verdadeiro é o princípio, que enunciamos, que em todos os países mais cultos os homens, que estão à frente da administração pública, procuram, na órbita de suas atribuições, melhorar o estado da higiene pública debaixo de todas as relações, como um elemento de grandeza e prosperidade desses países...

Entre nós, porém, força é confessar que as municipalidades [...] têm-se esquecido um pouco dos melhoramentos materiais do Município e do bem-estar, que deles pode resultar a seus concidadãos, tanto que sobre alguns pontos essenciais e indispensáveis ao estado higiênico, parece que ainda nos conservamos muito próximos aos tempos coloniais.²²

O discurso do vereador e higienista, partindo da oposição entre “civilização” e “tempos coloniais”, postula dois princípios essenciais para a compreensão de um imaginário em gestação entre

os políticos e governantes nas últimas décadas do século XIX. Em primeiro lugar, está presente a idéia de que existe um “caminho da civilização”, isto é, um modelo de “aperfeiçoamento moral e material” que teria validade para qualquer “povo”, sendo dever dos governantes zelar para que tal caminho fosse mais rapidamente percorrido pela sociedade sob seu domínio. Em segundo lugar, há a afirmação de que um dos requisitos para que uma nação atinja a “grandeza” e a “prosperidade” dos “países mais cultos” seria a solução dos problemas de higiene pública.

O resultado dessas duas operações mentais é o processo de configuração dos pressupostos da Higiene como uma ideologia: ou seja, como um conjunto de princípios que, estando destinados a conduzir o país ao “verdadeiro”, à “civilização”, implicam a despolitização da realidade histórica, a legitimização apriorística das decisões quanto às políticas públicas a serem aplicadas no meio urbano. Esses princípios gerais se traduzem em técnicas específicas, e somente a submissão da política à técnica poderia colocar o Brasil no “caminho da civilização”. Em suma, tornava-se possível imaginar que haveria uma forma “científica” — isto é, “neutra”, supostamente acima dos interesses particulares e dos conflitos sociais em geral — de gestão dos problemas da cidade e das diferenças sociais nela existentes.

Tal ordem de idéias iria saturar o ambiente intelectual do país nas décadas seguintes, e emprestar suporte ideológico para a ação “saneadora” dos engenheiros e médicos que passariam a se encastelar e acumular poder na administração pública, especialmente após o golpe militar republicano de 1889. Mas insistir na importância de conceitos como “civilização”, “ordem”, “progresso”, e outros afins — os correlatos como “limpeza” e “beleza”, e os invertidos tais como “tempos coloniais”, “desordem”, “imundície” etc. — não nos leva muito além da transparência dos discursos, da observação da forma como eles se estruturam e daquilo que eles procuram afirmar na sua própria literalidade, e através da repetição *ad nauseam*. O que se declara, literalmente, é o desejo de fazer a civilização européia nos trópicos; o que se procura, na prática, é fazer política deslegitimando o lugar da política na história.

A afirmação da Higiene como a ideologia das transformações urbanas da virada do século esteve longe de ser um processo linear e sem conflitos. Pelo contrário, a leitura dos documentos produzidos pelos funcionários e autoridades da cidade do Rio no período revela o debate intenso que agitava os bastidores da administração pública, sendo que a questão das habitações coletivas, e especialmente os cortiços ou estalagens, esteve sempre no centro das controvérsias. Apesar do emaranhado de versões conflitantes, ou talvez por isso mesmo, é possível identificar algumas tendências e reconstruir as alianças e confrontos que marcavam o vaivém sinuoso da burocracia da época.

Em 5 de maio de 1864, o chefe de polícia da Corte oficiou à Câmara Municipal reclamando providências sobre problemas que estariam ocorrendo na freguesia de Santa Rita. O subdelegado local o informara da existência de um cortiço “muito imundo”, sem numeração nos quartos, sem luz, e ainda por cima fiscalizado por um escravo do proprietário.²³ Além disso, o subdelegado reclamava de dois terrenos que não estavam cercados, permitindo o despejo de lixo por parte dos moradores da vizinhança e a pousada de “malfeitores em noites escuras”. Nada disso, porém, dera realmente motivo ao ofício: a questão era que o subdelegado e o fiscal da freguesia haviam entrado em rota de colisão, e isto supostamente porque o agente municipal nada fizera para solucionar os problemas apontados pela autoridade policial.

O fiscal de Santa Rita rebateu a acusação com veemência. Quanto às irregularidades no cortiço, ele achava “admirável” que o subdelegado ignorasse as obrigações da polícia no assunto; segundo ele, cabia ao fiscal zelar pela limpeza de tais prédios, e esta, garantia, se achava em “estado regular”. Quanto aos terrenos, eles eram objeto de uma pendência judicial, logo não havia de quem exigir o cercamento. Finalmente, um contundente contra-ataque:

É de sentir que no cartório do Subdelegado se forjem reclamações e se inventem histórias para comprometer-se a alguém, que mais direitos tem para queixar-se de uma autoridade que se constituiu Fiscal

da Freguesia dando ordens ou consentindo que seus agentes andem perseguindo e maltratando os míseros taverneiros e quitandeiros, e que quando encontra quem lhe ponha embaraços, venha abrigar-se sob o manto da proteção da Illma. Câmara.

À primeira vista, parece tolice relatar essas picuinhas entre funcionários subalternos. Mas, como já dizia Shakespeare, “There is history in all men’s lives” [Há história na vida de todos os homens]. Pois é, e então tais picuinhas nos ensinam alguma coisa. Em primeiro lugar, as autoridades policiais utilizam uma retórica semelhante à dos higienistas, e clamam por ação contra a suposta imundície de um cortiço e o despejo irregular de lixo. Esse tipo de procedimento se acentuará a partir da década de 1870; na verdade, higienistas e autoridades policiais estarão quase sempre do mesmo lado da trincheira em se tratando de cortiços. Em segundo lugar, o fiscal da freguesia deixa claro o seu partido ao acusar o subdelegado de perseguição aos “míseros taverneiros e quitandeiros”. E aqui há outra tendência: fiscais e proprietários estarão freqüentemente do mesmo lado contra as incursões de higienistas e policiais, se bem que esta é uma aliança precária e pontual. A Câmara Municipal estará no centro do fogo cruzado — o cargo de prefeito só passará a existir em fins de 1892 —, agüentando as pressões dos diferentes grupos de interesse e tendo, em última análise, a responsabilidade de traçar as políticas públicas a serem adotadas em relação às habitações coletivas.

Personagens em cena, resta seguirmos as linhas principais do enredo. Para destrinchar a papelada da administração municipal, é preciso ter em mente o ritual necessário para a obtenção de licença para a construção de cortiços. Como vimos, o edital de agosto de 1855 exigia a permissão da Câmara para tais edificações, sendo ainda necessário que a Junta Central de Higiene considerasse habitável o prédio planejado. Para exemplificar os procedimentos de praxe, temos o caso de José Antônio Mello, dono de uma cocheira na rua de Santa Luzia, freguesia de São José, e que, em novembro de 1871, solicitou à Câmara permissão “para fazer quartos, nos fundos da dita cocheira”.²⁴ Na Câmara acharam que a licença podia ser concedida, obedecidas as posturas e, “no caso de ser para fazer cortiços”, respeitado o edital de 1855. Precisava ser consul-

tada, então, a Junta Central de Higiene. Os higienistas concordaram com a concessão, desde que os animais existentes no local fossem dali retirados, “porque de outra forma não há espaço para a construção de tais cortiços, além de ficarem eles em más condições higiênicas”. A Câmara autorizou em definitivo, mantida a exigência feita pela Junta Central de Higiene. Todo o procedimento durou pouco mais de um mês.

Apesar da aparência meramente protocolar, há tutano nessa história. Para Mello, o solicitante, a intenção era “fazer quartos”; o relator da Câmara apenas levantava a hipótese “de ser para fazer cortiços”; os higienistas não tinham dúvidas de que se tratava de construção de cortiços. Afinal, o que determinava que uma dada habitação coletiva fosse identificada como um cortiço? Como já mostrou Lilian Fessler Vaz, esta era uma questão difícil para os contemporâneos, e uma boa parte das controvérsias entre higienistas, policiais, proprietários, fiscais etc. girava em torno da definição precisa dessa palavra.²⁵

Everardo Backheuser, autor de um trabalho clássico sobre as habitações populares do Rio na virada do século, tentou explicar a diferença entre estalagem e cortiço. O texto de Backheuser foi publicado pela primeira vez em 1905. Era o tempo do bota-abixo do prefeito Pereira Passos, e a campanha contra os cortiços, portanto, já tinha alcançado grande parte de seus objetivos. Backheuser define estalagem com um leve toque de humor, e outro de preconceito:

Pequenas casinhas de porta e janela, alinhadas, contornando o pátio, são habitações separadas, tendo a sua sala da frente ornada de registros de santos e anúncios de cores gritantes, sala onde se recebem visitas, onde se come, onde se engoma, onde se costura, onde se maldiz dos vizinhos, tendo também a sua alcova quente e entaipada, separada da sala por um tabique de madeira, tendo mais um outro quatinho escuro e quente onde o fogão ajuda a consumir o oxigênio, envenenando o ambiente. Dorme-se em todos os aposentos.²⁶

Em seguida, a definição de cortiço:

As estalagens antigas têm um aspecto mais primitivo, mais grotesco, mais mal acabado. São ligeiras construções de madeira, que o tempo consolidou pelos consertos clandestinos, atravancadas nos fundos

de prédios, tendo um segundo pavimento acaçapado como o primeiro e ao qual se ascende dificilmente por escadas íngremes, circundado também por varandinhas de gosto esquisito e textura ruínosa. Isto que aí fica resumido é o “cortiço”.²⁷

Por um lado, a descrição de Backheuser é preciosa porque nos informa acerca da divisão do espaço interno das casinhas de estalagem e do uso que os moradores faziam de uma área tão reduzida; temos, assim, acesso a alguns costumes e concepções populares sobre a moradia no período. Por outro lado, constata-se que Backheuser tinha pouco a oferecer para possibilitar uma diferenciação objetiva entre estalagem e cortiço. Na verdade, os cortiços eram as “estalagens antigas”, malconservadas e onde as condições higiênicas eram precárias. As descrições parecem sugerir que a presença de um segundo pavimento era mais comum nas estalagens antigas ou cortiços; o próprio autor, porém, conclui em seguida que “na ‘estalagem’ e no ‘cortiço’ o *facies* é igual”.²⁸ O que se extrai do texto de Backheuser é que o elemento decisivo na identificação de uma habitação coletiva como um cortiço era mesmo *o julgamento do observador*: nos cortiços as alcovas eram mais quentes, baixas e escuras; não havia separação adequada entre as famílias, sendo a vida “mais promíscua”. Todos esses elementos são obviamente subjetivos — isto é, sujeitos a avaliações radicalmente distintas dependendo dos interesses ou do ponto de vista de cada observador —, o que faz com que Backheuser explicita o caráter fortemente ideológico de toda a discussão: “há ‘cortiços’ onde se penetra com o lenço ao nariz e de onde se sai cheio de náuseas”.²⁹

Há sem dúvida semelhanças relevantes entre os conceitos de “cortiço” e de “classes perigosas”: ambos supostamente descrevem “realidades” a respeito dos hábitos das mesmas pessoas — as “classes pobres”, e se caracterizam muito mais pela fluidez, pela ambigüidade, do que por qualquer esforço consequente de precisão de conceitos. Esta ambigüidade, obviamente, é carregada de significados: como se trata de conceitos altamente estigmatizantes, a imprecisão aumenta infinitamente a possibilidade da suspeição, ampliando assim a esfera de inter-

venção das autoridades públicas e comprimindo, por conseguinte, a cidadania.

Enfim, “cortiço” foi o termo que as autoridades sanitárias passaram a utilizar quando desejavam estigmatizar em definitivo determinada habitação coletiva. Backheuser escreveu seu texto num momento em que tal estratégia já havia triunfado e produzido resultados importantes; se voltarmos para a década de 1870, recuperamos ainda o calor da luta. Os critérios para a identificação dos diferentes tipos de habitação coletiva eram então ainda mais indefinidos, pastosos mesmo, se acomodando aos interesses de ocasião das partes em confronto. Cubículos originados de subdivisões internas num casarão eram cortiços? Quartos construídos no fundo do quintal de uma residência, ou de uma fábrica ou oficina, eram cortiços? Chefes de família que alugavam cômodos em suas casas, às vezes até o sótão e o porão, seriam corticeiros obrigados a pagar impostos à municipalidade? Numa cidade em crescimento acelerado e com déficit crônico de moradias, todos esses expedientes foram bastante utilizados. Parecia haver algum acordo apenas em torno do que era habitação coletiva, como definia, por exemplo, a postura de 15 de setembro de 1892: “São todas as que abrigarem sob a mesma cobertura, ou dentro da mesma propriedade, terreno etc., indivíduos de famílias diversas, constituindo unidades sociais independentes”.³⁰

Em suma, se permanece difícil definir de forma inequívoca o que era um cortiço, o fato é que as controvérsias em torno de tal definição em cada caso específico nos abrem uma enorme janela para a observação e interpretação do processo histórico do período. O debate assumiu caráter mais decisivo após o edital de dezembro de 1873, proibindo expressamente a construção de cortiços numa extensa área do centro da cidade.³¹ Em novembro de 1874, por exemplo, o fiscal da freguesia de Sacramento foi chamado a se explicar sobre uma denúncia de que se estava construindo um cortiço na rua Espírito Santo, canto da do Senado.³² O fiscal respondeu à Câmara Municipal que “no lugar indicado não se está construindo cortiço algum, a menos que se queira assim chamar a quatorze acomodações em primeiro e segundo pavimento que se estão acabando de construir...”. O fiscal informava ainda que a obra

estava devidamente licenciada pela própria Câmara, o projeto aprovado estava sendo seguido à risca, e que, portanto, nada havia a fazer a respeito.

Neste caso, não se sabe de onde partiu a denúncia sobre a construção supostamente irregular; ficamos apenas com o fato de que aquilo que o denunciante chamava de cortiço não coincidia com o que o fiscal da freguesia e a própria Câmara entendiam por tal. A julgar pelas histórias em que esse tipo de dado está disponível, a denúncia podia partir de um vizinho, da imprensa, da autoridade policial, ou da própria Junta Central de Higiene. Qualquer que fosse a origem da informação, os fiscais de freguesia geralmente se empenhavam em desmenti-la, defendendo assim a lisura de sua atuação no cargo.

Eles tinham também suas queixas em relação à atuação da Junta de Higiene. O fiscal da freguesia do Espírito Santo escreveu para os vereadores em novembro de 1875, respondendo a reclamações dos higienistas: “que na Freguesia a meu cargo, não me consta que se edifiquem da noite para o dia cortiços em lugares insalubres, muito menos sem licença”. O problema na área eram “as valas públicas” que corriam “por dentro de terrenos particulares”, impedindo que os proprietários melhorassem as condições higiênicas de seus prédios. Na versão do fiscal, inúmeras reclamações já haviam sido feitas à Junta para que se tomassem providências “para acabar com semelhante abuso, prejudicial à salubridade pública”. Concluía dizendo que se devia solicitar do governo imperial providências para que os habitantes da área “gozem do benefício do esgoto”.³³

Há duas maneiras de abordar a estratégia de defesa escolhida pelo fiscal de Espírito Santo. Por um lado, o fiscal se mostra esperto ao se utilizar das armas forjadas pelos próprios higienistas: não exigindo do governo providências quanto às valas abertas existentes no local, a própria Junta se tornava culpável por negligência em assunto de salubridade pública. Assim, a higiene nas moradias particulares ficava prejudicada pela deficiência na prestação de serviços pelo poder público. Por outro lado, a opção de defesa do fiscal implicava uma concordância tácita com o pressuposto de atuação dos sanitaristas: a questão da saúde pública consistia es-

sencialmente no controle da higiene das habitações — particularmente as das “classes pobres”/ “classes perigosas”. O problema é que esse pressuposto significava deixar de considerar outros aspectos relevantes para a saúde da população, como a nutrição, as condições de salubridade e segurança nos locais de trabalho, a extensão da jornada de trabalho etc.³⁴ Paradoxalmente, a esperteza do fiscal revela o estreitamento de sua margem de manobra; para se livrar dos higienistas naquele momento, ele se enredou de vez nas teias da ideologia da Higiene.

Que essa ideologia lançava raízes cada vez mais profundas em alguns setores da sociedade, torna-se patente pela atuação dos órgãos da imprensa a partir da década de 1870. Na realidade, vários procedimentos da Junta Central de Higiene contra supostos cortiços se detonavam a partir de denúncias dos jornais da época. Em agosto de 1876, a Junta oficiou à Câmara informando que “tendo a Imprensa nestes últimos dias denunciado a construção de um grande cortiço nos fundos de um terreno à rua da Guarda Velha”, providenciou-se uma vistoria no local. Os sanitaristas reconheceram que a tal construção era melhor que a dos “cortiços comuns”, mas resolveram condená-la assim mesmo “não só por sua grande aglomeração, como pela falta de ventilação”. O fiscal da freguesia de São José explicou que as casinhas haviam sido construídas pelo proprietário de uma fábrica de cervejas, sendo “aliás bem construídas e arejadas”. O fiscal acabou lavrando o auto de infração por construção de cortiços em área proibida, “não obstante parecer-me que a essa edificação não se podia aplicar o nome de cortiço, porque, *verdadeiramente não se acha bem definido o que seja cortiço*” (grifo meu).³⁵

O episódio demonstra como os higienistas estavam conseguindo aliados importantes em sua estratégia pela melhoria das condições de salubridade pública da Corte — uma estratégia que se resumia cada vez mais numa condenação *tout court* da própria presença de habitações populares, e obviamente de seus moradores, nas áreas centrais da cidade. Não quero ser acusado, todavia, de parcialidade contra a distinta classe dos doutores médicos higienistas, mesmo porque não é difícil imaginar que algum grau de venalidade podia existir em vereadores, fiscais da municipalidade, e corticeiros sempre dispostos a cobrar aluguéis escorchantes de

seus inquilinos. Por isso, fica com a palavra o higienista-mor do período, José Pereira Rego, presidente da Junta de Higiene, já então o barão do Lavradio. No caso em questão, ele estava indignado com a possível concessão de licença para a construção de uma habitação coletiva na rua do Resende. Segundo o barão, tratava-se de autorizar o surgimento de outro cortiço em área onde eles já estavam previamente proibidos. O ofício, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, é de 11 de fevereiro de 1876:

...cabe à Junta declarar a V.Exa. que nada tem que ver com a referida licença, visto como as obras já estão em andamento, talvez com consentimento da autoridade fiscal respectiva; e por esta ocasião pondera a mesma Junta a V.Exa. que, sendo comum o fato de ter a Junta de pronunciar-se sobre concessão de licenças para obras que já se acham concluídas, ou quase concluídas, sem ser ouvido o seu parecer, melhor seria dispensá-la de um trabalho inútil e de responsabilidade que não lhe pode nunca competir.

Agora permita V.Exa. que, não se distinguindo as intituladas *casinhas* dos cubículos componentes de um cortiço senão na pequena diferença de alturas, a Junta continue a sustentar a opinião já por muitas vezes externada de não se consentir no interior da Cidade tais edificações, aumentando assim as causas da insalubridade pela aglomeração de população em zonas limitadas, como acontece no lugar de que se trata, onde já numerosos são os cortiços existentes...³⁶

No primeiro parágrafo do ofício, o barão se queixa de que a Junta só era chamada a opinar sobre fatos consumados; ou seja, o edital de 1855 valia formalmente, mas na prática a construção de habitações coletivas era freqüentemente autorizada antes de a Junta ser devidamente consultada. De passagem, o chefe dos higienistas insinua que essa situação se explicava pela conviência dos fiscais de freguesia. No segundo parágrafo, o barão se refere ao fato de os proprietários procurarem driblar a postura que proibia a construção de cortiços em áreas centrais com o subterfúgio de apelidar tais edificações de casinhas.

Pois bem, é praticamente certo que o barão tinha razão em ambos os pontos. A leitura dos documentos da Câmara passa cla-

ramente a idéia de que não havia muito controle em relação ao surgimento de habitações coletivas — elas brotavam por toda parte em função de uma enorme demanda, e não havia como reverter fatos consumados sem provimento de acomodações alternativas para os moradores. Também é verdade que nos anos 1870 nenhum proprietário se mostrava ingênuo a ponto de solicitar licença para a construção de cortiços: todos iriam edificar “quartos”, “pequenas casas”, ou “casinhas”. Neste último ponto, a própria Câmara deu razão ao barão do Lavradio ainda naquele ano de 1876, através da confirmação da postura de proibição aos cortiços no centro mesmo quando seus proprietários os chamassem “casinhas ou com nomes equivalentes”.³⁷ A verdade, porém, é que o barão continuaria a se defrontar com agentes municipais contrários a essa abrangência cada vez maior do conceito de cortiço. No caso em questão, por exemplo, um engenheiro municipal escreveu um parecer detalhado a favor da concessão de licença para as casinhas da rua do Resende. Elas seriam perfeitamente habitáveis com pequenas modificações nas dimensões das janelas e com o aumento do número de latrinas. O engenheiro arrematava que “é esta minha opinião fundada na necessidade da existência de casinhas para a pobreza, que sem dúvida, não poderá morar em casa de alto preço...”.³⁸

Todos esses pequenos acontecimentos da rotina administrativa acabam definindo os contornos mais amplos da atuação dos higienistas. Conforme já ficara claro no projeto de posturas de José Pereira Rego, em 1866, os sanitaristas erigiam as condições de higiene pública como o elemento definidor do grau de civilização de um povo. Mais ainda, haveria critérios objetivos, “científicos”, que poderiam nortear as medidas da administração pública nessa área. O problema aqui são as implicações políticas claras — e inevitáveis? — dessa crença na possibilidade de gestão científica da sociedade: nenhum “outro” político tinha as qualificações necessárias para interferir na condução dos negócios públicos porque não detinha o saber técnico-científico pertinente. Os higienistas se fechavam numa lógica ferrenha, totalmente baseada em procedimentos autoconfirmadores. É típica, por exemplo, a serenidade olímpica com a qual o presidente da comissão sanitária de Santo

Antônio desqualifica a opinião do fiscal da freguesia a respeito de supostos cortiços na rua do Lavradio: “a questão é puramente higiênica, e nada tem a ver com o Fiscal...”.³⁹ Em outras palavras, o fiscal discordava porque desconhecia os preceitos da ciência da Higiene, e o doutor ainda fazia o favor de perdôá-lo por sua ignorância.

Era inegável o crescente poder de sedução da ideologia da Higiene sobre alguns setores da sociedade da época. Mas também eram significativos os obstáculos impostos à sua difusão pelos mecanismos institucionais da velha monarquia. Em 18 de dezembro de 1879, o ministério do Império expediu um aviso mandando que as comissões sanitárias “intimem para que sejam fechados os cortiços ou estalagens, quer os que ameacem ruína, quer os que, pela permanência têm-se tornado nocivos à saúde pública”.⁴⁰ A medida representou mais uma vitória dos higienistas, que agora pareciam contar com o apoio mais decidido do próprio governo central para a sua atuação. Mas acontece que o aviso em questão fez ranger a velha máquina institucional em defesa do pacto liberal de respeito à propriedade privada. Assim, o que se viu em seguida foi uma luta intensa: as comissões sanitárias ordenavam o fechamento de cortiços; vários proprietários desobedeciam, exigindo que as comissões lhes apontassem os problemas com suas propriedades, e recorrendo à Câmara Municipal para a obtenção de licença para os melhoramentos necessários; as autoridades policiais saíam às ruas para fazer cumprir as ordens de fechamento, mas às vezes encontravam os corticeiros munidos de mandados judiciais que garantiam seus direitos de propriedade. Houve cortiços efetivamente fechados, pelo menos provisoriamente, para desinfecção e reparos.⁴¹

A lição dessa história, todavia, é que o pacto liberal de defesa da propriedade privada colocava limites claros às pretensões dos higienistas. Pelo menos durante a vigência da monarquia, permaneceu sempre difícil adotar medidas mais duras contra os cortiços. No caso do Cabeça de Porco, por exemplo, segundo o relato da *Gazeta de Notícias* por ocasião da demolição, tentativas anteriores de destruí-lo haviam esbarrado exatamente em medidas judiciais.⁴² Em suma, os higienistas imaginavam que sua Ciência pairasse aci-

ma dos homens e para além da moral e da política; por enquanto, todavia, ainda não haviam conseguido transformar as instituições num emaranhado de casuísmos. Isto só seria possível com o advento das primeiras administrações republicanas, e com a ajuda decisiva de novos aliados.

SABER, PODER...

Alguns antecedentes da demolição do Cabeça de Porco esclarecem aspectos importantes a respeito da administração da Capital Federal nos primeiros anos do regime republicano. Na verdade, é a partir da ascensão de Floriano Peixoto à presidência, em novembro de 1891, que ocorre um recrudescimento das autoridades públicas contra os cortiços.⁴³ Ao que parece, os higienistas haviam atingido o auge de sua influência política.

Nossa história pode começar em 26 de janeiro de 1892, exatamente um ano antes da demolição do Cabeça de Porco.⁴⁴ Nessa data, o ministério do Interior expediu um aviso à Inspetoria Geral de Higiene determinando providências a respeito dos cortiços, esses “verdadeiros antros disseminados pela cidade e que constituem outros tantos focos de infecção”. O aviso lembrava inicialmente o que ficara estipulado no artigo 83 do regulamento sanitário de 18 de janeiro de 1890:

quando, a juízo do Inspetor Geral de Higiene, os cortiços ou estalagens não puderem, por suas más condições sanitárias, continuar a servir sem perigo para a saúde pública, a autoridade sanitária, além da imposição das multas que no caso couberem, intimará logo os proprietários ou sublocadores para que os fechem dentro de 48 horas, só podendo ser reabertos depois de feitos os melhoramentos necessários.

Em outras palavras, o regulamento sanitário parecia permitir que o inspetor de Higiene determinasse o fechamento de qualquer cortiço da cidade num prazo de 48 horas, sem a necessidade de medidas anteriores para prevenir proprietários e inquilinos. O aviso informava ainda que o governo estava disposto a lançar mão “de meios coercitivos mais enérgicos” para o cumprimento

das determinações do inspetor, assim como providenciar “sobre o alojamento dos moradores das habitações condenadas” — uma boa intenção que permaneceu letra morta. Uma comissão constituída por funcionários da Inspetoria de Higiene — dois delegados e um ajudante — deveria proceder às “diligências mais rigorosas” com o intuito de indicar os cortiços que precisavam fechar para a realização de melhoramentos.

É verdade que o aviso também determinava que providências extremas como o fechamento só se aplicassem a habitações coletivas cujas condições fossem “tão más” que se tornava “impossível, pelo menos em prazos relativamente curtos, fazerem-se modificações ou melhoramentos compatíveis com a natureza das respectivas edificações e local em que estiverem situadas”. O fato, porém, é que o regulamento sanitário concentrava poderes demais nas mãos dos doutores da Inspetoria de Higiene, e estes, devidamente incentivados pelo ministro, não se fariam de rogados. Além disso, é certo que os critérios utilizados pelos cientistas da Higiene na avaliação das condições sanitárias dos cortiços tinham poucas chances de agradar a proprietários e inquilinos ameaçados de despejo. O mais complicado da situação é que os cidadãos que se considerassem lesados não tinham a quem apelar; como logo veremos, as decisões da Inspetoria a respeito de cortiços eram irrecorríveis. Segundo a interpretação de alguns dos burocratas que acompanhariam os acontecimentos dos meses seguintes, nem o ministro do Interior — a quem a Inspetoria de Higiene estava subordinada — poderia revogar uma ordem de fechamento de estalagem determinada pelos esculápios.

Como seria de esperar, os problemas começaram logo a surgir. Em março, a Inspetoria de Higiene ordenou o fechamento da estalagem da rua da Conceição, nº 95. O arrendatário do prédio respondeu que não podia cumprir a ordem porque os moradores se recusavam a deixar o local. Consultado sobre o impasse, o ministro do Interior ordenou que a autoridade policial agisse para “tornar efetiva semelhante providência”. E o ministro fez ainda mais: instruiu o inspetor geral de Higiene a recorrer diretamente à polícia sempre que ocorresse uma situação semelhante; ou seja, o higienista ficava dispensado até da autorização do ministério quando

desejasse recorrer à força. Paralelamente, o chefe de polícia da Capital Federal era avisado de que deveria acudir prontamente às solicitações da Inspetoria.

A situação se complicou nos meses seguintes, com o aumento dos protestos dos proprietários, a inquietação dos inquilinos e os desentendimentos entre os diferentes órgãos da própria administração pública. Em maio, José Gonçalves, proprietário da estalagem à rua do General Pedra, nº 63, recorreu diretamente ao ministro do Interior contra a ordem de fechamento que havia recebido. No documento que enviou ao ministro, o corticeiro fez um breve histórico de suas agruras. Em princípios de abril, o inspetor geral ordenara o fechamento “dando-lhe um prazo pequeno”. José Gonçalves requereu uma vistoria na esperança de provar que sua estalagem estava em boas condições, e declarou-se disposto a executar “todos os melhoramentos” que lhe fossem exigidos. O higienista enviou então uma comissão composta de um ajudante, dois delegados e um engenheiro do ministério do Interior. O engenheiro teria declarado, diante das várias pessoas presentes, que a estalagem “tinha uma grande área e estava em boas condições”, e que posteriormente indicaria ao proprietário os melhoramentos necessários. Qual não foi a surpresa de José Gonçalves, porém, quando, em 30 de abril, recebeu intimação para fechar a ala direita da estalagem. As lamúrias do proprietário se encerravam com uma nota de pesar pelos inquilinos: o cortiço possuía 89 casinhas, “e V.Exa. compreende em que condições ficava a população ali residente, no caso de ser cumprida a ordem do Snr. Inspetor, quando não há para onde mudá-la”.

Os casos desse tipo se repetiam com freqüência, o que acabou provocando a manifestação da Sociedade União dos Proprietários e Arrendatários de Prédios, “núcleo a que pertencem quase todos os proprietários e arrendatários desta Capital”. Os corticeiros reclamavam que eram inexecutáveis “as ordens continuadas” da Inspetoria de Higiene para fechamento de estalagens. Em primeiro lugar, porque não havia para onde remover os moradores, e não era correto sujeitar “grande número de famílias ao vexame e às inconveniências de verem transferidos seus lares para a praça pública”. Em segundo lugar, os funcionários da Higiene estavam agin-

do de forma intempestiva, exigindo a interdição em casos onde os melhoramentos eram possíveis, e desrespeitando assim o direito de propriedade. Em terceiro lugar, o regulamento sanitário em vigor condenava o proprietário sem lhe dar o direito de defesa; mesmo as vistorias, nos poucos casos em que eram concedidas, se realizavam em tais condições que o corticeiro geralmente não tinha nenhuma chance de reverter o quadro. O documento da Sociedade deixou de mencionar uma situação que também parece ter sido comum: feita a vistoria, o proprietário recebia uma lista dos reparos que precisava fazer em seu cortiço; acontece, todavia, que a Intendência Municipal resolvia indeferir o pedido de licença para a realização das obras. Neste caso, o dono do cortiço ficava sem saída, à mercê da Inspetoria de Higiene. Finalmente, os proprietários acenavam com o potencial de rebeldia de seus aliados de ocasião — os inquilinos: “Os fechamentos em breve prazo que a Inspetoria costuma ordenar poderão trazer sérias perturbações à ordem pública, porque o desespero nem sempre mede conseqüências e os proprietários e arrendatários de prédios nem sempre têm meios para acalmar os ímpetos de seus inquilinos”.

Diante da confusão reinante e da veemência dos protestos, implantou-se a discórdia nas próprias hostes governamentais. Um dos burocratas do ministério do Interior resolveu tentar alguma coisa contra a prepotência da Inspetoria de Higiene. Sua primeira tentativa neste sentido foi, no mínimo, canhestra. Encarregado de elaborar pareceres sobre as várias reclamações enviadas pelos proprietários, o burocrata descobriu, com certo espanto, que o regulamento sanitário em vigor não permitia mesmo recurso das decisões da repartição de Higiene sequer ao ministro ao qual ela estava subordinada. Portanto, os protestos enviados pelos donos de cortiços ao ministro não podiam surtir nenhum efeito. O relator do parecer evocou então o regulamento sanitário vigente nos últimos anos do Império. Tal regulamento, de fevereiro de 1886, determinava que aqueles que se considerassem lesados pelas decisões da repartição de Higiene — na época, ainda Junta Central de Higiene — podiam impetrar recurso ao ministro. Aparentemente impressionado com a sensatez elementar desse dispositivo do regulamento sanitário vigente anteriormente, o relator achou que ele não fora

reproduzido no de janeiro de 1890 “talvez por descuido”. O burocrata sustentava, no entanto, que, apesar do “esquecimento”, tal dispositivo continuava em vigor, pois seria um absurdo imaginar o contrário. As autoridades superiores do ministério consideraram incorreto o parecer, e concluíram que “não há que deferir sobre a inclusa representação”.

Enquanto isso, o pessoal da Inspetoria de Higiene adquiria um certo ar triunfalista. Um dos ajudantes da Inspetoria, que acompanhava de perto os procedimentos em relação aos cortiços, foi designado para comentar a chusma de protestos que caía sobre o ministério do Interior. E o homem resolveu espicaçar os adversários. Considerou “facílisma” a tarefa de responder aos argumentos do corticeiro José Gonçalves e outros semelhantes, debochou das reclamações da Sociedade União dos Proprietários quanto à falta de critérios na atuação da Inspetoria, e fulminou impiedosamente o burocrata do ministério do Interior:

Basta a leitura do parágrafo v, do artigo 83 do Regulamento Sanitário para chegar-se à evidência de que não cabe, na espécie, recurso para S.Exa. o Snr. Ministro do juízo ou resolução do Inspetor Geral de Higiene, o qual somente por não dispor de elementos de força para tornar efetivo o fechamento de prédios [...], dada a resistência, recorre ao Governo o qual providencia para que os prédios sejam fechados [...] Enquanto vigorarem as disposições regulamentares aludidas, outra não pode ser a sua interpretação.

Aquilo que o burocrata do ministério do Interior considerava um absurdo era exatamente o que valia; naquele momento, a Inspetoria de Higiene parecia o quarto poder da República.

Foi neste contexto, em abril de 1892, que um higienista ascendeu à presidência da Intendência Municipal, e posteriormente, em dezembro do mesmo ano, foi nomeado para a prefeitura da Capital Federal.⁴⁵ Cândido Barata Ribeiro, médico baiano, 49 anos, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havia obtido o título de doutor, em 1877, com uma tese intitulada *Quais as medidas sanitárias que devem ser aconselhadas para impedir o desenvolvimento e propagação da febre amarela na cidade do Rio de Janeiro?* Como se tratava de um trabalho “científico”, Barata

Ribeiro descreveu com total objetividade a sua própria subjetividade sobre os cortiços, seus proprietários e, principalmente, seus moradores:

Falando das habitações, é forçoso atender para estas sentinas sociais a que a linguagem do povo apelidou *cortiço*.

Todos sabem o que é o cortiço.

Gerou-os a avareza calculista e fria dos ambiciosos vulgares, para os quais a moeda é sempre moeda, e o cortiço é a mina aurífera e inesgotável a saciar os sentimentos vorazes destes corpos sem coração!

Alimenta-os a lubricidade do vício, que se ostenta impudorosa (sic), ferindo os olhos e os ouvidos da sociedade séria que deles se aproxima, e a miséria andrajosa e repugnante, que faz da ociosidade um trono, e por um contraste filho das circunstâncias peculiares à vida das grandes cidades, ao lado [...] do vício e do lodaçal impuro do aviltamento moral, está também o leito do trabalhador honesto, que respira à noite a atmosfera deletéria deste esterquilínio de fezes!

No cortiço acha-se de tudo: o mendigo que atravessa as ruas como um monturo ambulante; a meretriz impudica, que se compraz em degradar corpo e alma, os tipos de todos os vícios e até [...] o representante do trabalho [...]

Compreende-se desde logo o papel que representam na insalubridade da cidade estas habitações, quando nos lembrarmos que além de todas as funções orgânicas dos seres que o povoam, no cortiço lava-se, engoma-se, cozinha-se, criam-se aves, etc.

Só vemos um conselho a dar a respeito dos cortiços: a demolição de todos eles (grifo meu), de modo que não fique nenhum para atestar aos vindouros e ao estrangeiro, onde existiam as nossas sentinas sociais, e a sua substituição por casas em boas condições higiênicas.⁴⁶

Torna-se evidente, portanto, que ao ordenar a demolição do Cabeça de Porco, entre outros cortiços, Barata Ribeiro estava apenas colocando em prática a sua opinião histórica a respeito desse tipo de habitação popular. Mais ainda, e mantendo-se coerente com a sua própria formação na área de saúde pública, ele pregava a

substituição dos cortiços “por casas em boas condições higiênicas”. Para realizar tal projeto, não era suficiente aos higienistas galgarem as posições na administração pública; era preciso seduzir e buscar a aliança de setores empresariais.⁴⁷

...E LUCRO

O discurso dos higienistas contra as habitações coletivas interessou sobremaneira a grupos empresariais atentos às oportunidades de investimentos abertas com a expansão e as transformações da malha urbana da Corte. Haveria no processo um enorme potencial para a especulação na construção de moradias e no provimento da infra-estrutura indispensável à ocupação de novas áreas da cidade. A prestigiosa Ciência dos higienistas parecia legitimar as pretensões dos empresários ao insistir na necessidade de uma terapia radical no centro da cidade, e ao enfatizar sempre que a destruição das moradias consideradas insalubres e a diminuição da aglomeração de pessoas naquela área eram os dois motes essenciais de tal terapia.⁴⁸

O crescimento da cidade para novas áreas tornou-se factível a partir dos anos 1870 devido à expansão das linhas de bonde. Pouco a pouco, fazendas e chácaras nos subúrbios foram sendo compradas e loteadas, numa conjunção de interesses entre empresários da área de transportes e agentes do capital imobiliário. Às vezes, um mesmo empresário atuava nas duas áreas de investimento. Um exemplo bastante citado na historiografia é o do barão de Drummond, um nome cuja memória está comumente associada ao surgimento do jogo do bicho. Drummond era sócio da Cia. Ferro Carril de Vila Isabel e proprietário de lotes no bairro do mesmo nome.⁴⁹

O início da ocupação de Copacabana, já nos anos 1890, foi outro fruto da associação bonde/loteamento, envolvendo ainda o interesse de vereadores que eram também empresários nesses ramos de atividade. Desenha-se assim um padrão de expansão urbana que quiçá se repetiu em outras cidades brasileiras: primeiro, alguns empresários conseguem o monopólio na exploração de servi-

ços públicos — no caso, concessões para a operação de linhas de bonde; paralelamente, outros grupos empresariais, ou até os mesmos, adquirem terras pouco valorizadas na periferia da cidade; finalmente, concluídas as linhas de bonde e feito o loteamento dos terrenos, os investidores conseguem uma remuneração astronômica para o seu capital. O sucesso da operação é às vezes garantido pela presença desses empresários na Câmara, como vereadores eleitos — e, portanto, encarregados de votar as diretrizes da política de expansão urbana. Tudo muito dentro dos conformes, e qualquer semelhança com processos de crescimento mais recentes de cidades brasileiras não terá sido mera coincidência.⁵⁰

Houve nos anos 1880 algumas tentativas de incentivar empresários da construção civil a erguer moradias baratas para operários. A maior parte das tentativas foi malograda, apesar dos vários privilégios concedidos pelo governo aos investidores. Um dos poucos contratantes que chegou a construir as casas para operários, o engenheiro e empresário Arthur Sauer, dono da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, justificava assim o seu interesse no investimento:

Os cortiços e estalagens da Corte, infeccionados como se acham por suas péssimas condições sanitárias são os focos principais donde surgem as epidemias e nascem afecções mórbidas em ameaça constante aos moradores próximos, razão pela qual foram condenados e é reconhecida a imprescindível necessidade de, quanto antes, serem tais habitações substituídas por outras, construídas segundo as regras higiênicas e de aluguel muito módico para residência de proletários, operários e empregados subalternos...⁵¹

Vemos aqui, portanto, que o empresário se apropria do discurso da Higiene para justificar sua opção de investimento. O interessante na passagem é que o principal inconveniente dos cortiços estaria na “ameaça constante aos moradores próximos”; isto é, a utilidade do projeto não se assentaria na melhoria das condições de vida das classes populares em si, mas sim na vantagem de torná-las menos perigosas para a classe dominante. Novamente, “classes perigosas” em mais de um sentido: logo adiante, no mesmo documento, Arthur Sauer descreverá os cortiços

como “focos de moléstias e de todos os vícios”, caracterizando-os assim tanto como um problema de higiene quanto de controle social.

Arthur Sauer conseguiu cumprir parte do contrato e sua companhia chegou a construir cinco vilas operárias, abrigando uma população superior a 3 mil pessoas. Vieira Souto, contudo, outro contemplado com uma concessão, fracassou na empreitada. Já no documento de solicitação do contrato, o empresário apontava a concorrência dos proprietários de cortiço como a principal dificuldade dos investidores:

porque é intuitivo que tais proprietários, estabelecendo os aluguéis muito mais baixos do que poderiam fazê-los os construtores dos novos prédios, dotados de todas as condições de higiene e de conforto de vida, formariam numa concorrência impossível de sustentar, e de novo ficariam senhores exclusivos do seu campo de torpe especulação.⁵²

Segundo Robert Pechman e Luiz Queiroz Ribeiro, estudiosos da formação do capital imobiliário no período, as alegações de Vieira Souto podem ser contestadas devido ao descompasso entre a enorme procura e a pequena oferta de moradias. Para esses autores, Vieira Souto não declarou o verdadeiro interesse dos “capitalistas” na investida contra as habitações coletivas: muitos cortiços ocupavam terrenos bem localizados, há muito integrados à malha urbana, e portanto verdadeiras minas potenciais de investimento.

O leitor talvez se recorde que Vieira Souto era um dos nomes constantes da longa lista de notáveis presentes à demolição do Cabeça de Porco. O caro leitor não se terá esquecido tampouco que Vieira Souto lá estava ao lado de Carlos Sampaio, e que ambos contribuíram com o esforço de demolição providenciando a presença de quarenta operários da Empresa de Melhoramentos do Brasil, companhia da qual eram diretores. Tratava-se, sem dúvida, de interesse pela coisa pública e preocupação com a higiene das habitações. Talvez fosse ainda mais do que isso. Em 1891, o Conselho de Intendência Municipal havia fechado um contrato com o engenheiro Carlos Sampaio, que ficava encarregado de

prolongar a rua dos Cajueiros, a rua do dr. João Ricardo e ainda abrir um túnel no morro do Livramento. É desnecessário dizer que a realização da obra dependia da destruição completa do Cabeça de Porco. De acordo com Lillian Fessler Vaz, Carlos Sampaio solicitara ainda as concessões de praxe em tais contratos: direito de desapropriação de prédios e terrenos, cessão gratuita de terrenos públicos, privilégio para a exploração de uma linha de carris nas ruas adjacentes e no túnel, e mais direito de cobrança de pedágio por trinta anos.⁵³

Em 26 de janeiro de 1893, exatamente o dia da operação de guerra contra o Cabeça de Porco, duas proprietárias da estalagem encaminharam uma representação ao prefeito Barata Ribeiro protestando “por perdas e danos contra qualquer ato de violência que se pretenda praticar em espoliação de sua propriedade”. Vejam o que diz esse documento:

Só depois de um célebre contrato feito pela Intendência com o Dr. Carlos Sampaio, para o prolongamento das ruas João Ricardo e Cajueiros, com a obrigação de indenizar as Suplicantes e outros proprietários, contrato que devia ser transferido ao Banco Evolucionista, e de mandar este Banco uma comissão orçar o valor das desapropriações a fazer, é que, por singular coincidência começaram as Suplicantes e os outros proprietários a ser incomodados.⁵⁴

Em suma, na versão dos proprietários, o cerco e a destruição final da estalagem estariam diretamente ligados aos investimentos planejados por Carlos Sampaio, Vieira Souto, e sua Empresa de Melhoramentos. Mais ainda, as proprietárias insinuavam que a demolição do cortiço iria diminuir o valor das desapropriações a serem pagas — pelo menos é isto o que se pode razoavelmente deduzir da referência ao trabalho da comissão que teria feito o orçamento das desapropriações necessárias. Na versão da prefeitura, a estalagem deveria ser destruída porque havia sido construída sem licença da Câmara e contra expressa recomendação de uma portaria governamental de 28 de agosto de 1840. Além disso, obviamente, haveria o estado “ruinoso” dos prédios e a imundície supostamente característica do cortiço e sempre condenada pela Inspetoria — antiga Junta — de Higiene.⁵⁵

Ambas as versões valem pelo que são: conjuntos de arrazoados produzidos num momento de conflito aberto. De qualquer forma, as versões explicitam para além de qualquer dúvida que higienistas e agentes imobiliários estavam unidos pelas reformas urbanas e contra os corticeiros. Se eu fosse um autor dado a grandiloquências teórico-estilísticas, teria escrito que acabamos de reconstruir, em parte, o processo histórico de formação da aliança entre a Ciência e o Capital, aliança que seria essencial às transformações urbanas “radicais” — no sentido da hostilidade em relação às “classes pobres” e à cultura popular em geral — do início do século XX no Rio. Mas eu não sou um autor grandiloquente, e logo não fica escrito aquilo que escrevi, apesar de tê-lo provado.

EPÍLOGO

Antes de terminar este capítulo, preciso antecipar-me a um possível mal-entendido. Ao contrário de várias personagens presentes nesta minha história, eu não tenho a mania da suspeição generalizada. Isto é, eu realmente não acho que todos os reformadores da cidade na virada do século eram movidos apenas por considerações maquiavélicas e interesseiras. Vários deles, talvez os mais importantes dentre eles, certamente agiam movidos por convicções íntimas, e alguns deles conseguiram vitórias significativas contra flagelos humanos reais e que precisavam ser controlados — como, por exemplo, e para não deixar de mencionar o caso mais óbvio, a campanha bem-sucedida liderada por Oswaldo Cruz contra a febre amarela.

Mas constatar alguns dos resultados atingidos não significa fechar os olhos para o fato de que, muitas vezes, tais resultados foram obtidos a preços sociais excessivamente elevados, e que, apesar de o discurso cientificista da Higiene pretender pairar acima dos homens e para além da moral, tratou-se sempre de tomar decisões políticas claras quanto ao direcionamento dos benefícios a serem alcançados através das iniciativas das administrações públicas. É claro, por exemplo, que havia motivos, digamos, nada óbvios ou “neutros”, na opção em priorizar o combate

à febre amarela em detrimento da tuberculose — uma doença que, como já foi mencionado, os próprios médicos associavam à nutrição e às condições de trabalho e de vida em geral da população. Durante todos esses anos de crise aguda de saúde pública na cidade do Rio (entre aproximadamente 1850 e 1920), a tuberculose matou muito mais do que quaisquer das outras doenças epidêmicas. A tuberculose, porém, parecia atacar indiferentemente brancos e negros, nacionais e estrangeiros e, desculpa suprema, era doença extremamente grave até mesmo em Paris, o que nos eximia de qualquer culpa por abrigar a peste.⁵⁶ A febre amarela significava basicamente o oposto: além de não acometer Paris e deflagrar o Rio anualmente, era um verdadeiro flagelo principalmente para os imigrantes. Rui Barbosa descreveu assim as características da febre amarela:

É um mal, de que só a raça negra logra imunidade, raro desmentida apenas no curso das mais violentas epidemias, e em cujo obituário, nos centros onde avultava a imigração européia, a contribuição das colônias estrangeiras subia a 92 por cento sobre o total de mortos. Conservadora do elemento africano, exterminadora do elemento europeu, a praga amarela, negreira e xenófoba, atacava a existência da nação na sua medula, na seiva regeneratriz do bom sangue africano, com que a corrente imigratória nos vem depurar as veias da mestiçagem primitiva, e nos dava, aos olhos do mundo civilizado, os ares de um matadouro da raça branca.⁵⁷

Se o leitor está impressionado com a virulência do racismo estampado nesse parágrafo de Rui Barbosa, saiba que a tentativa de entender a possibilidade histórica de semelhante aberração foi o que me moveu na pesquisa sobre febre amarela que originou o segundo capítulo do presente volume. No momento, e como ainda se trata de concluir este capítulo, basta observar que o conceito de civilização constante na passagem implicava o ideal de embranquecimento, o “depurar as veias da mestiçagem primitiva”, e isto significava adotar medidas para viabilizar a entrada maciça de imigrantes europeus no país. Uma das medidas necessárias seria a melhoria das condições de salubridade pública, com ênfase no combate a doenças que, como a febre amarela, ameaçavam principalmente os imigrantes. Nesse sentido, a moderna

prática da “gestão científica” da cidade escolhia cuidadosamente seus beneficiários — isto é, tomava suas decisões políticas — e entendia que o saneamento e as transformações urbanas não precisavam ter grandes compromissos com a melhoria das condições de vida de uma massa enorme de pessoas — os negros, esses suspeitos preferenciais, membros por excelência das “classes perigosas”.

O mais trágico em toda essa história é que a alegação de “cientificidade”, de neutralidade nas decisões administrativas, traz sempre em seu cerne a violência contra a cidadania. Se os administradores, os governantes, são eles próprios governados por imperativos ditos “científicos” — sejam esses imperativos uma criação das mentes férteis de higienistas, naquela época, ou de economistas, mais recentemente—, não há o que negociar com os cidadãos, essa massa de ignorantes portadores de todos os vícios ou inoculados pelo vírus da “cultura inflacionária”.

Mas sempre houve quem conseguisse ver a política nas credenciais da “ciência”. O trecho abaixo, por exemplo, consta de um número de fevereiro de 1905 do jornal *Emancipação*, “órgão da Liga das Artes Gráficas e do proletariado em geral”. O articulista discutia precisamente as causas da Revolta da Vacina, que, como sabemos, foi o maior movimento de protesto popular contra os métodos utilizados pelos órgãos de saúde pública no período. Segundo o autor, o governo estava

sujeitando o operário aos processos da experiência científica em nome da presunçosa sabedoria oficial, muito zelosa pela saúde pública, quando se trata de epidemias que proporcionam altas transações com os dinheiros públicos, e tão indiferente aos males que mais nos afligem, quando pedimos proteção para o nosso trabalho, constantemente assaltado pelo capitalismo ganancioso e desumano, como está acontecendo agora com as obras do porto, da avenida e da prefeitura, onde o trabalhador percebe um ordenado que mal lhe chega para um pedaço de charque, intoxicado e mortífero.⁵⁸

Trabalhadores sujeitos “aos processos da experiência científica em nome da presunçosa sabedoria oficial”? Sim, e não apenas em 1904. De fato, as fotografias constantes no caderno de ilustrações, de

cortiços e favelas cariocas na virada do século, deixam dúvidas de que a política de erradicação dos cortiços — realizada com determinação e truculência, pois que “científica” — possa ter resultado em qualquer melhoria significativa nas condições de moradia e salubridade da população pobre do Rio.

FEBRE AMARELA

“PROVERBIAL” SALUBRIDADE¹

Durante a primeira metade do século XIX, enquanto violentas epidemias de cólera e febre amarela flagelavam regularmente o Novo e o Velho Mundo, o Brasil parecia ostentar a reputação de ser um país em boas condições de salubridade. Apesar da posição geográfica, do clima e da abundante presença de outros elementos que o conhecimento médico do período considerava causadores de doenças epidêmicas das mais graves, o fato notável era que o país permanecia livre das duas pestes mais aterrorizantes do tempo.²

É claro que a ausência da cólera e da febre amarela não significava que as condições sanitárias da Corte e do Império em geral eram favoráveis naquela época — ou, de resto, na República hodierna —, mas permanece verdadeiro que tais condições podiam ser descritas ou sinceramente percebidas como promissoras por observadores contemporâneos, tanto nacionais quanto estrangeiros. José Pereira Rego, por exemplo, louvou a “proverbial” salubridade do Rio de Janeiro logo no início de seu estudo sobre a grande epidemia de febre amarela de 1850; em seguida, empenhou-se em demonstrar que o flagelo fora uma importação do estrangeiro, não se devendo apenas a causas locais reinantes na cidade.³ Já o dr. J. O. M’William, médico inglês, em sua narrativa sobre a mesma epidemia do verão de 1850, observou que “até recentemente” — e com a notável exceção da varíola, que era repetidamente introduzida no país pelo tráfico negreiro — o Brasil “vinha sendo considerado como inteiramente isento [...] de doenças epi-

dêmicas graves de qualquer natureza”. Ele prosseguiu recorrendo a outro esculápio que, ao ponderar as condições existentes no Rio, perguntava um tanto confuso:

Como se explica que, num porto encravado ao fundo de uma baía nesta parte do mundo, sob um sol escorchante, cercado por pântanos e uma rica vegetação, os navios permaneçam ancorados por meses ou anos sem que um único caso grave de febre se manifeste; e enquanto isso, na Ásia, na África, na América do Norte, e principalmente nas ilhas das Índias Ocidentais, circunstâncias que — ao menos para observadores superficiais — parecem as mesmas, produzem tanta doença e morte?⁴

Uma explicação comum para a ausência de febre amarela no porto do Rio estava na crença generalizada de que tal doença encontrava um limite claro para a sua propagação na linha equatorial. Em 1844, Sigaud afirmava, categoricamente, que não havia nenhum exemplo de desenvolvimento do vômito preto no “hemisfério austral”. Segundo ele, casos esporádicos ocorriam; parecia, contudo, que não havia condições de a peste atingir proporções epidêmicas. O doutor francês não ofereceu nenhuma explicação sobre como atuaria a linha equatorial na atenuação ou destruição do “veneno” causador do flagelo.⁵

De qualquer forma, essa crença de esculápios desapareceria completamente poucos anos depois. As estimativas indicam que mais de um terço dos 266 mil habitantes do Rio contraíram febre amarela no verão de 1849-50. O número oficial de mortos nesta primeira epidemia chegou a 4160 pessoas, mas tudo indica que o total indicado foi consideravelmente subestimado. Houve quem falasse em 10 mil, 12 mil, 15 mil vítimas fatais.⁶ A febre amarela reapareceu regularmente nos verões seguintes, provocando sempre a fuga apressada dos habitantes mais abastados da capital. Petrópolis e outros municípios “serra acima” eram refúgios recomendados pelos médicos. Além disso, em 1855 e 1856 uma devastadora epidemia de cólera finalmente atingiu o Rio de Janeiro e diversas outras localidades do Império.⁷ Nas décadas seguintes, a febre amarela causou embaraços constantes às atividades comerciais do país e, mais tarde, às propostas de implementação de polí-

ticas imigrantistas. Políticos e autoridades públicas brasileiras tiveram então de lidar com os problemas criados pela doença, especialmente na capital; neste processo, precisaram enfrentar temas políticos e ideológicos decisivos que se tornaram inextricavelmente ligados ao desafio da febre amarela.

As explicações médicas para o aparecimento e expansão das epidemias de febre amarela na Corte em dois momentos diferentes — na década de 1850, quando a doença apareceu pela primeira vez, e no início dos anos 1870, quando ela retornou após ausência relativamente prolongada durante os anos 1860 — demonstram a contínua interdependência entre pensamento médico e ideologias políticas e raciais. Na verdade, a crise nas relações de trabalho no Brasil da segunda metade do século passado foi fator decisivo na elaboração e na transformação das percepções de médicos e autoridades públicas sobre a doença. Em outras palavras, ao lidar com o problema da febre amarela num momento histórico particular, as autoridades de saúde pública dos governos do Segundo Reinado inventaram alguns dos fundamentos essenciais do chamado “ideal de embranquecimento” — ou seja, a configuração de uma ideologia racial pautada na expectativa de eliminação da herança africana presente na sociedade brasileira. Tal eliminação se produziria através da promoção da vinda de imigrantes, do incentivo à miscigenação num contexto demográfico alterado pela chegada massiva de brancos europeus, pela inércia, e também pela operação de malconfessadas políticas específicas de saúde pública.

FEBRE AMARELA E TEORIAS MÉDICAS NA DÉCADA DE 1850

Mergulhados na doença e no sofrimento naqueles primeiros meses de 1850, os habitantes da Corte passaram logo a discutir as possíveis causas do aparecimento da febre amarela. Não faltou quem defendesse, nas colunas de jornais diários ou mesmo no Parlamento, a idéia de que o vômito preto era “o anjo da morte que Deus enviou a esta cidade, é o enviado da justiça de Deus”.⁸ Segundo “o temente a deos”, a “cólera divina” fora despertada pelos vícios e pecados da

população do Rio, e se prolongava porque continuavam os espetáculos públicos, festas, bailes etc. durante o desenrolar da epidemia.⁹ Um articulista “provava” que “sem jejum e sem a abstinência não podemos aplacar a cólera, nem desarmar o braço da divina justiça”.¹⁰ As irmandades esmeravam-se na organização de procissões de penitência, a são Roque, a são Sebastião e a outros santos considerados “advogados contra a peste”.¹¹ Instalara-se na cidade um verdadeiro comércio de preces impressas, com destaque para aquelas dirigidas a são Benedito.¹² Na assembléia provincial do Rio de Janeiro, um deputado dizia que a peste era castigo de Deus, “e castigo que talvez nós bem merecemos”. Ele justificava assim o encaminhamento de um projeto, para ser discutido em regime de urgência, no qual a ira do Todo-Poderoso seria aplacada com a construção e reforma de igrejas em vários municípios da província. O regime de urgência foi imediatamente aprovado pelos pares.¹³

Delineou-se, então, um debate entre os defensores da explicação religiosa para o surgimento da peste e os chamados “philosophos materialistas” — que eram, na realidade, os doutores médicos higienistas. Um temente a Deus assim resumiu a posição dos philosophos: “os homens da ciência” diziam “que a epidemia é um fenômeno natural, é o resultado de várias combinações atmosféricas nocivas à vida animal; são os elementos da natureza na sua ação ordinária: Deus não entra nisto em nada, tudo é natural, nada aqui há de sobrenatural”. O philosopho materialista era, portanto, o homem que não tinha fé, não tinha crença, preocupando-se apenas com as explicações ditas “científicas” para o aparecimento da febre amarela.¹⁴

Um exemplo eminente de philosopho materialista era Francisco de Paula Candido, médico afamado, deputado do Império e, meses depois, primeiro presidente da Junta Central de Higiene. Da tribuna parlamentar, Paula Candido respondeu abertamente àqueles que interpretavam a epidemia como um castigo de Deus. Ele dizia não renunciar absolutamente ao sentimento religioso, porém considerava incorreto “esperar tudo da Divina Providência”. O Criador lançou o homem ao mundo, e deu-lhe a liberdade e a razão. A sabedoria divina conferira ao homem a faculdade racional exatamente para que ele pudesse cuidar de sua felicidade e bem-

estar, inspirando-lhe inclusive a invenção das ciências para melhor poder atingir esses objetivos. Em outras palavras, concluía o filósofo, mal disfarçando talvez um sorriso sardônico, a Divina Providência “mesma [...] nos incumbe do dever de pormos em prática os preceitos da ciência e da nossa razão” na investigação detalhada das “causas naturais” da moléstia que assolava a Corte.¹⁵

Descartado dessa forma o argumento religioso — que, de resto, seguiu seu curso nos corações e mentes da imensa maioria de homens sem “philosophia” —, resta-nos buscar as crenças da ciência médica do tempo, que foram, de fato, as que dominaram os debates sobre as políticas públicas a serem adotadas no combate à febre amarela. Como foi o caso em todos os lugares onde essa doença marcou sua presença no século XIX, médicos e autoridades públicas do Império tiveram enormes dificuldades em interpretar as causas da epidemia e em propor e implementar medidas eficazes no seu controle.¹⁶ Como em toda parte, a questão teórica mais geral para os médicos brasileiros consistia em descobrir se a febre amarela se propagava por contágio ou infecção. Os contagionistas acreditavam que a doença podia ser transmitida de pessoa a pessoa, ou diretamente, através do contato físico, ou indiretamente, através do toque em objetos contaminados pelos doentes ou da respiração do ar que os circundava. Em outras palavras, os contagionistas achavam que o aparecimento de uma determinada moléstia sempre se explicava pela existência de um veneno específico que, uma vez produzido, podia se reproduzir no indivíduo doente e assim se espalhar na comunidade, e isso independentemente da continuação das causas originais reinantes quando da produção do veneno.

Por infecção se entendia a “ação exercida na economia por miasmas mórbidos”. Ou seja, a infecção se devia à ação que substâncias animais e vegetais em putrefação exerciam no ar ambiente. A infecção não atuava senão na esfera do foco do qual se emanavam os tais “miasmas morbíficos”. Era possível que uma doença infecciosa se propagasse de um indivíduo doente a outro são; contudo, tal processo não ocorria propriamente por contágio: o indivíduo doente agia sobre o são ao alterar o ar ambiente que os circundava. Os paradigmas médicos do contágio e da in-

fecção se combinavam com freqüência, de maneiras imprevistas e originais, quando os esculápios do século XIX discutiam a etiologia e as formas de transmissão de moléstias como a cólera e a febre amarela.¹⁷

Os médicos higienistas — brasileiros e outros — defendiam interminavelmente seus pontos de vista sobre as idéias de contágio e infecção; na realidade, muitos passaram boa parte de suas vidas debruçados sobre esse assunto. Por conseguinte, vou poupar a mim mesmo e a meus leitores o dissabor de uma reconstrução detalhada de tais debates; afinal, apenas ocasionalmente os argumentos das duas seitas rivais se tornavam verdadeiramente divertidos. No mais das vezes, o que temos são referências a cenas nauseabundas, totalmente incompatíveis com a sensibilidade burguesa: por exemplo, infeccionistas militantes como o francês Chervin chegavam a recorrer à inoculação com suor, vômito e saliva de doentes para provar que a febre amarela jamais se produzia por contágio.¹⁸

De fato, havia sólidas razões de ciência e experiência em apoio a cada uma das partes em confronto; e não havia, naquele período, razões científicas e experimentais sólidas o suficiente para fazer frente à lógica aleatória dos mosquitos ao escolherem suas vítimas. O que importa registrar é que aqueles que acreditavam no contágio da febre amarela recomendavam medidas como quarentenas para navios que chegavam ao porto e isolamento rigoroso dos doentes em hospitais estabelecidos em locais distantes do centro da cidade. Os infeccionistas, por seu turno, consideravam tais providências ineficazes, e advogavam medidas mais abrangentes para transformar as condições locais e impedir a produção das temidas “emanações miasmáticas”. Foram os filósofos infeccionistas, na verdade, que produziram o arcabouço ideológico básico às reformas urbanas realizadas em várias cidades ocidentais na segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX.

Foi nesse contexto, portanto, que os médicos e as autoridades encarregadas da saúde pública no Império tiveram de lidar com o desafio da febre amarela a partir da década de 1850. Apesar dos insistentes e acalorados debates teóricos, com contagionistas e infeccionistas arremessando suas convicções uns sobre os outros

(brincadeira intelectual à moda do estruço), é possível discernir tendências interpretativas básicas entre os médicos brasileiros já desde a constituição da Comissão Central de Higiene durante a epidemia de 1850. Tal comissão foi sem dúvida o ponto de partida para a criação, meses depois, da Junta Central de Higiene, órgão que passou então a aconselhar e formular as políticas de atuação do governo imperial na área de saúde pública.¹⁹

As autoridades médicas encarregadas do combate à epidemia de 1850 foram um tanto ecléticas em sua interpretação teórica das causas da febre amarela — ou “epidemia reinante”, como preferiam dizer eufemisticamente. Os doutores pareciam endossar as teses infeccionistas quando enfatizavam que o surgimento da moléstia se devia, em primeiro lugar, à negligência geral em relação às condições sanitárias da capital. Havia pântanos malcheirosos e poças d’água imunda e estagnada (“águas servidas”) por toda parte, as praias exalavam fedor proveniente de detritos domésticos em decomposição, carcaças de animais mortos apodreciam nas ruas e, fator agravante do caos higiênico naquela quadra, o verão se apresentava ainda mais quente e úmido do que o habitual, mas sem as fortes chuvas e trovoadas que são tão comuns no Rio nessa época.

O calor tornara-se sufocante e, segundo alguns doutores extremamente atentos, era possível perceber partículas venenosas desprendendo-se do solo e subindo em direção a uma atmosfera triste e cinzenta. Além disso, o porto estava repleto de navios lotados de imigrantes. José Pereira Rego, futuro higienista-mor do Império e principal historiador dos eventos do verão de 1850, mostrou-se impressionado com essas “embarcações mercantes” que “fundavam todos os dias no nosso porto, sobretudo aquelas que iam com destino à Califórnia, cuja falta de asseio e limpeza era tal [...] que parece incrível que homens pudessem viver no meio de tanta imundícia”.²⁰ O mais dramático na história é que esses emigrados europeus haviam escolhido o caminho mais longo até a terra do ouro exatamente porque temiam a febre amarela na região do Caribe.²¹ Havia também o problema da chegada constante de africanos devido ao tráfico negreiro. Ilegal segundo as leis do país desde 1831, o tráfico era teoricamente clandestino e logo não esta-

va sujeito a qualquer medida formal de controle sanitário. Mais preocupados em escapar ao cerco e minorar os prejuízos causados pelos cruzeiros britânicos, os tumbeiros — tumbas flutuantes — andavam mais superlotados e insalubres do que nunca. Em suma, analisando a situação em retrospectiva, os doutores eram capazes de encontrar uma variadíssima gama de materiais em putrefação na cidade sob o sol impiedoso daquele verão, e prontos a desencadear, nas palavras de Pereira Rego, “um desfecho terrível para a humanidade”.²²

O fato, todavia, é que Pereira Rego e seus pares também argumentavam que todas essas condições preexistentes na Corte não teriam produzido a epidemia não fosse a importação para a cidade de um veneno específico ou foco de infecção; em outras palavras, os higienistas acreditavam que a febre amarela havia sido transmitida por alguma forma de contágio. Após pinçar vários exemplos — relatados na literatura médica especializada — de transmissão de febre amarela entre navios, Pereira Rego perguntava: “Ora se assim é, poder-se-á sustentar ou afirmar sem réplica, que ela [a febre amarela] se não propaga às vezes por uma sorte de infecção muito semelhante ao contágio, ou mesmo por este”?²³ No esforço de reconstituir a cadeia de transmissão da doença, os médicos foram capazes de ligar os surtos epidêmicos em Salvador, no Rio e em outras cidades portuárias do país à chegada de determinados navios conduzindo pessoas vitimadas pelo vômito preto. Na verdade, os doutores acharam as evidências favoráveis à tese da importação da moléstia tão acachapantes que eles próprios logo arrefeceram o entusiasmo com o qual defendiam, inicialmente, a possibilidade de as condições sanitárias reinantes na capital terem sido responsáveis pela geração espontânea do veneno causador da peste.

Em termos práticos, essa interpretação para o aparecimento da moléstia levou à ênfase, durante situações epidêmicas posteriores, em medidas tais como isolamento de pacientes em hospitais — localizados, de preferência, fora da região central da cidade — e imposição de quarentena a navios ingressantes no porto. A leitura dos relatórios e demais papéis da Junta Central de Higiene sugere, entretanto, que houve enorme dificuldade na aplicação dessas medidas. Especialmente no que concerne aos regulamentos quaren-

tenários, as autoridades sanitárias do Império tiveram logo de enfrentar a pressão decidida dos ingleses. Os súditos de “Her Majesty” eram profundamente informados pelos pressupostos científicos do livre-comércio entre as nações e, portanto, mostravam-se fanáticos defensores da teoria da infecção — isto é, da idéia da geração local do veneno da febre amarela. Sendo assim, diplomatas britânicos declararam ao governo brasileiro, com a fleuma do costume, que as quarentenas eram prejudiciais ao comércio e inúteis contra “yellow jack”.²⁴

FEBRE AMARELA E POLÍTICA NOS ANOS 1850

Mas talvez ninguém tenha levado assim tão a sério a “ciência” dos britânicos, pois é possível buscar outras razões poderosas para a timidez do governo imperial no combate às epidemias de febre amarela na década de 1850. Em primeiro lugar, havia o desconhecimento, pela ciência médica do período, do modo de transmissão da febre amarela. Enquanto infeccionistas e contagionistas permaneciam gritando uns com os outros — a própria Junta Central de Higiene estava dividida no início dos anos 1850 —, os mosquitos continuavam a escolher, segundo critérios próprios, as vítimas de suas refeições sangrentas, e assim confundiam inteiramente as evidências científicas dos contendores.²⁵ Na confusão reinante entre os médicos, era difícil que mesmo higienistas de posição moderada e conciliatória — como Pereira Rego e Paula Cândido — conseguissem convencer congressistas e governo a aprovar fundos para a execução das medidas sanitárias recomendadas pela Junta de Higiene.

Em segundo lugar, ainda que se assumisse a perspectiva teórica de uma das seitas médicas em confronto, restaria o desafio de “traduzir” tal teoria em medidas práticas de combate à epidemia. Também havia muita incerteza nesse ponto. Pereira Rego, por exemplo, estudou detalhadamente cada surto epidêmico ocorrido nos anos 1850, e logo teve dúvidas sobre a propalada eficiência das medidas quarentenárias. Apesar de não haver jamais abandonado a convicção de que o flagelo do verão de 1849-50 fora desencadeado por uma importação do veneno causador da doença, Rego logo

suspeitou que os surtos posteriores se haviam originado no interior da cidade. Se assim fosse, a peste teria se tornado endêmica na capital, resultando inúteis as quarentenas e outras medidas destinadas a impedir uma nova introdução da doença.²⁶

Os infeccionistas, por seu turno, tinham pouco a oferecer no sentido de eliminar as causas supostamente responsáveis pela geração local da febre amarela. Como os doutores não sabiam quais eram exatamente essas causas, eles podiam estar acidentalmente próximos do perigo — mas, na verdade, ainda longe de desvendar o problema — quando reclamavam de pântanos e águas estagnadas. Mas hoje é lúdico acompanhar homens sisudos do período exigindo das autoridades que as ruas fossem regadas para evitar que partículas venenosas subissem à atmosfera, ou observando ansiosamente o céu à espera de trovoadas que pudessem restaurar o equilíbrio da natureza, ou mesmo golpear fatalmente os minúsculos e misteriosos inimigos.²⁷ Houve quem lembrasse o alvitre de combater miasmas a tiro de canhão: “Na ausência de trovoadas que purifiquem os ares, [...] nos parece seriam de muita utilidade tiros de artilharia freqüentemente dados nas praças e mesmo ruas largas”.²⁸ Também no intuito de purificar a atmosfera, grandes fogueiras de lenha e alcatrão deviam ser feitas “em todas as praças e praias”, e isso conforme as “providências para prevenir e atalhar o progresso da febre amarela mandadas executar pelo ministério do Império”.²⁹

Além da rega às ruas, os homens sisudos discutiam e propunham várias outras medidas para evitar a produção e liberação de miasmas no solo. O ministério do Império restringiu as obras de calçamento das ruas; achava-se que o revolvimento do solo da cidade era fator de liberação de partículas deletérias à saúde.³⁰ Três membros da comissão paroquial de saúde pública de Santana se engalfinharam em debate rumoroso sobre o papel dos currais de porcos na intensidade do flagelo naquela freguesia. Dois deles descobriam culpa na porcaria dos porcos; o outro não o fazia, declarando-se “amante da carne de porco”.³¹ Além disso, os doutores preocupavam-se com “o moral” dos pacientes. Assim, foram “inteiramente proibidos os dobres de sinos” anunciando falecimentos, sob alegação de que as pessoas ficariam preocupadas e abatidas e, portanto, mais suscetíveis à doença.³²

Já é o bastante como ilustração daquilo que pensavam pessoas sérias e investidas de responsabilidades no combate à epidemia. Mas a perplexidade de higienistas e autoridades governamentais diante dos misteriosos miasmas não escapou, obviamente, ao espírito crítico dos galhofeiros de costume. A página de anúncios do *Jornal do Commercio* andava repleta de originalidades. Um fabricante anunciava charutos contra a febre amarela, e explicava o segredo de sua eficácia: “Acendendo um fósforo, o enxofre destrói os miasmas, o charuto faz cuspir a bílis”.³³ Havia o comerciante que colocava à venda um colchão de clina vegetal, bom preventivo contra a febre reinante porque não possibilitava “a concentração de miasmas”.³⁴ Outro anunciava a “água e óleo da Rainha”, composição infalível para o crescimento de cabelos, bigodes etc., e também “um preservativo infalível contra a febre amarela”! Dessa vez, não há sequer explicação sobre como se operava o milagre.³⁵

Chalças à parte, havia a grave — gravíssima — controvérsia sobre as medidas terapêuticas mais apropriadas ao tratamento das vítimas do vômito preto. Médicos alopatas, homeopatas e hidropatas digladiavam-se através das colunas dos grandes jornais da Corte. O dr. Antonio Ildefonso Gomes, provavelmente um hidropata (!?), anunciava a cura da “febre reinante” em cinco horas, “não empregando-se mais do que a água fria”. O paciente devia beber um copo d’água a cada dez minutos, “tomar um cristel da mesma” de duas em duas horas, fazer fricções de água fria no ventre, cadeiras e coxas, e “ter sempre a cabeça e o ventre embrulhados em panos molhados em água fria”.³⁶ O dr. Aquoso, personagem de *Os três médicos*, comédia hilariante de Martins Pena sobre as controvérsias médicas do tempo, assim resumia a sua filosofia: “Deus não criou tanta água no mundo de balde. Água fria e mais água fria é a grande panacéia universal. Água para tudo, em tudo, com tudo e por tudo — água por todas as partes... E salve-se a humanidade”!³⁷ Os outros dois médicos na peça de Martins Pena eram o dr. Cautério, alopata, e o dr. Miléssimo, homeopata. No teatro como na vida, pode-se resumir assim o debate entre os protagonistas desses dois sistemas médicos: segundo o dr. Miléssimo e seus pares, os purgativos, vomitórios e sangrias dos alopatas apenas serviam a apres-sar a morte dos doentes; ao que respondiam os alopatas definindo

a homeopatia e seus glóbulos como a arte de distrair o paciente enquanto a natureza o curava... ou a doença o matava.³⁸

Em suma, era tamanha a confusão e a incerteza reinantes entre os esculápios, e tão generalizadas as evidências quanto ao ceticismo predominante na sociedade sobre as “verdades” da ciência médica e suas prescrições de cura — tanto de pacientes como de cidades onde grassavam epidemias —, que se tornava difícil ao governo imperial formular planos de mais longo prazo para transformar as condições sanitárias supostamente conducentes ao surgimento da febre amarela na capital e em outros municípios do país. Além disso, ao menos no Brasil, ainda era cedo para encontrar administradores e investidores capazes de traduzir teorias médicas específicas — e especialmente a doutrina da infecção — em planos claros e caros de renovação urbana.

No entanto, a situação no campo do conhecimento médico não é de forma alguma explicação suficiente para a resposta relativamente limitada do governo imperial à febre amarela nos anos 1850. De novo por meio da observação de fatos semelhantes aos ocorridos em epidemias de febre amarela em outros lugares, os médicos brasileiros constataram de imediato que a moléstia atacava de forma mais benigna os africanos e a população negra da Corte em geral. É verdade que, especialmente no primeiro grande surto em 1850, os negros sofreram a doença de forma bastante generalizada; permanece válida, contudo, a observação de que raramente um escravo ou liberto figurava nas longas listas de vítimas fatais da peste. A população branca — segundo os relatos de época, sobretudo as pessoas que se encontravam na capital vindas das províncias do interior — e mormente os imigrantes foram aqueles que mais sofreram com a tragédia em termos de perdas de vidas humanas. Essa característica biológica ou natural da febre amarela nunca deixou de acarretar conseqüências políticas e ideológicas importantes quando a doença atingiu sociedades ainda profundamente comprometidas com a instituição da escravidão — e o Brasil de meados do século XIX não foi uma exceção.³⁹

É possível que a epidemia do verão de 1849-50 tenha ajudado a convencer os parlamentares brasileiros a finalmente ceder às pressões britânicas e terminar de vez com a carnificina do tráfico ne-

greiro. Este assunto pode ser abordado de várias maneiras. Como vimos, afora os filósofos materialistas, era corrente a interpretação de que a peste resultara de castigo divino. Ora, entre os principais pecados a serem expiados por aquela sociedade estavam o problema do tráfico africano e os maus-tratos impostos aos escravos. O autor do assaz sofrível poema intitulado “Fataes calamidades do povo fluminense no anno de 1850” — uma espécie de descrição dos pecados “fluminenses” desencadeadores da ira de Deus — culpa o “capitalista” e o “povo” pela peste. O capitalista era o “avarento e orgulhoso traficante [...] produto desse povo de *negra cor*, por vós escravizado [...]”! Já o povo tinha culpa porque vivia “numa orgia, completa bacanal, somente entregue aos luxos e aos saraus”.⁴⁰ Outro temente a Deus, escrevendo em prosa bem articulada, mencionava a crueldade de senhoras de “fisionomia tão plácida como a [...] de um anjo”, mas que mandavam “nove dias a fio surrar uma escrava, sempre sobre as feridas da véspera”, curando-a depois “com sal e vinagre”. Em seguida, investia contra traficantes e compradores de africanos contrabandeados, que faziam “uma cousa proibida pela religião e pelas leis pátrias; desculpando-se que todos fazem o mesmo”. Esses eram “fariseus”, que num dia tomavam “água-benta na porta da igreja”, e no outro vendiam “a liberdade roubada do seu semelhante”.⁴¹

Mas políticos tendem a ser homens pragmáticos, e portanto é melhor buscarmos os efeitos menos espirituais que a febre amarela possa ter operado em suas idéias. Por exemplo, Bernardo Pereira de Vasconcelos, político influente que resistiu tenazmente à pressão britânica contra o governo imperial na questão do tráfico africano, morreu de febre amarela em maio de 1850. Um diplomata britânico comemorou o evento com o seguinte comentário: “Sua morte irá remover um dos principais obstáculos à supressão do tráfico negreiro neste país”.⁴² Influência mais poderosa na opinião dos parlamentares pode ter sido o temor da possível “aliança” entre praga amarela e rebeldia negra. Por um lado, é fato que políticos e autoridades da Corte haviam passado os últimos anos da década de 1840 constantemente sobressaltados com os rumores de revoltas escravas em municípios próximos — em Campos, Valença, Vassouras etc. —, e eles mal podiam imaginar o que aconteceria se

o espírito de rebeldia dos escravos das áreas de *plantation* atingisse os mais de 100 mil cativos da capital.⁴³ Por outro lado, havia histórias conhecidas da “aliança” entre praga amarela e rebeldia negra: o general “Yellow Jack” dizimara tropas francesas e inglesas na era da revolução haitiana, e havia exemplos de epidemias de febre amarela no sul dos Estados Unidos que haviam sido acompanhadas de verdadeiro pânico em relação a revoltas escravas.⁴⁴

Era freqüente também que os observadores — doutores médicos ou não — atribuíssem a epidemia de 1850 à importação do veneno da febre amarela por intermédio do tráfico africano. Na verdade, havia mesmo uma discussão em andamento em periódicos médicos especializados sobre a possibilidade de o vômito preto estar intimamente ligado ao negócio dos tumbeiros. O navio apontado como responsável pela importação da doença para a Bahia — uma embarcação norte-americana proveniente de Nova Orleans, com escala provável em Havana — foi acusado de estar envolvido no tráfico negreiro.⁴⁵ Mr. Hudson, a mesma autoridade britânica que recebeu espiritualmente a notícia da morte de Vasconcelos, observou que o fato de a investigação da cadeia de transmissão da epidemia ter conduzido a um navio negreiro tornou-se trunfo importante nas mãos dos opositores ao tráfico.⁴⁶ Com efeito, Francisco de Paula Cândido perguntava, durante sessão parlamentar ocorrida em junho, “se a epidemia não poderia ter sido importada da costa da África, por mais que tal possibilidade contrariasse interesses poderosos”.⁴⁷ Em 30 de abril, o deputado Souza Franco já se havia pronunciado enfaticamente a esse respeito:

A introdução de africanos, digam o que quiserem algumas pessoas, [...] é [...] a verdadeira origem de mais este flagelo. Eu e aqueles que o têm sentido continuam a pensar que nos é importado com os escravos novos, e se o nobre ministro da justiça tem interesse, como eu creio que tem, de proteger a vida dos brasileiros, de mais este flagelo, que nos traz a introdução de africanos no país, sem dúvida deverá apresentar uma emenda no sentido de dar aos seus juizes, [...] meio seguro de punir seus autores.⁴⁸

E como a possível importância da epidemia de 1850 no fim do tráfico negreiro é ainda assunto virgem na historiografia brasileira,

peço a indulgência do leitor para um outro trecho de discurso parlamentar, pronunciado pelo deputado Angelo Ramos em sessão de junho:

Diferentes causas têm sido assinaladas por pessoas habilitadas, como aquelas que determinaram, ou muito influíram para o desenvolvimento da epidemia. Assim, por exemplo, homens entendidos na matéria têm apresentado como uma causa o tráfico de Africanos entre nós. Convinha, senhores, que se examinasse se esta causa influuiu, porque, além de que seja uma necessidade social acabar com o tráfico (*apoiados*), para cuja extinção infelizmente não tem sido bastante nem a nossa legislação, nem os esforços de algum ministério, muito interessa que o país conheça que o tráfico nos trouxe o germen da epidemia, e veja nisso mais uma causa para a completa extinção de tão pernicioso comércio. E, examinando se por ventura essa causa concorreu que, além da obrigação em que estamos de empregar meios eficazes para acabar com o tráfico, mais um motivo faremos evidente, que abale pessoas que ainda se acham duvidosas acerca dos grandes males que nos traz esse flagelo do comércio de homens, e assim seja ele de uma vez extinto.⁴⁹

Coube porém a um esculápio francês, Monsieur le Docteur Audouard, a tarefa de desenvolver cientificamente a hipótese da conexão entre febre amarela e tráfico negreiro. Numa série de artigos publicados desde os anos 1820 até o início da década de 1850, Audouard argumentou que o tráfico africano era a causa do vômito preto. Em trabalho de 1824, o doutor observou que os surtos de febre amarela na América do Norte se haviam tornado menos frequentes após a abolição do tráfico em 1808. Segundo ele, houve oito epidemias de febre amarela nos Estados Unidos de 1808 a 1820, o que contrastava significativamente com os 53 surtos da doença ocorridos nos doze anos anteriores a 1808. Da mesma forma, no final da década de 1830 Audouard animou-se com as informações de que a febre amarela cessara de atacar as colônias francesas, enquanto permanecia recorrente nas possessões espanholas. Em sua opinião, a explicação disso estava no fato de a Espanha continuar envolvida no tráfico africano.

Audouard defendia a tese de que o germe da febre amarela originava-se nos navios negreiros. As condições vigentes no transporte dos africanos escravizados — amontoados em porões imundos, mal alimentados, impossibilitados até mesmo de subir ao convés para satisfazer suas necessidades físicas, e assim por diante — eram consideradas responsáveis pelo surgimento do veneno da febre amarela. Os dejetos e líquidos humanos produzidos nessas circunstâncias entranhavam-se nas madeiras apodrecidas dos cascos dos navios e, sob o calor inclemente dos trópicos, desencadeavam um processo químico desconhecido, e gerador do veneno. Numa observação posterior, aparentemente incidental, Audouard acrescentava que toda a situação se tornava ainda mais nefanda e arriscada porque os materiais humanos em putrefação nos tumbeiros eram provenientes — como ele dizia — “da raça Negra”.⁵⁰

Apesar de as idéias de Audouard haverem suscitado alguma controvérsia em periódicos especializados, não parece que muitos médicos acreditaram na possibilidade de uma relação tão extrema entre a febre amarela e o negócio dos negreiros. Em seus escritos, Pereira Rego citou Audouard e mostrou familiaridade com seu trabalho, mas permaneceu francamente cético quanto à hipótese de o veneno ser gerado a bordo de navios — negreiros ou não.⁵¹ Pereira Rego e outros médicos brasileiros suspeitavam, porém, que o tráfico de escravos poderia ser importante no transplante do germe da febre amarela de um lugar para o outro. Na verdade, como os africanos e seus descendentes sofriam a doença com menor gravidade, e considerando que a maioria dos escravos da capital nesse momento havia nascido na África, os doutores logo chegaram à hipótese de que os africanos resistiam melhor ao flagelo por terem se aclimatado a ele em suas regiões de origem. Em outras palavras, os africanos poderiam ser excelentes portadores e transmissores da febre amarela, estando, contudo, protegidos de achaques mais sérios por possuírem alguma experiência prévia com a doença. É claro que essas reflexões pressupunham a possibilidade de a doença ser transmitida segundo o paradigma médico do contágio.

Em suma, é provável que no início da década de 1850 os governantes do Império tenham imaginado que a cessação do tráfico de escravos havia sido a medida mais eficaz que poderiam ter

adotado no combate à febre amarela. Pouco mais era necessário, além das demonstrações rituais de consternação e preocupação com os estragos provocados pelo flagelo: a Junta Central de Higiene havia sido criada, constituindo-se numa comissão de notáveis sem poder algum para colocar suas idéias em execução; o imperador incentivava pessoalmente os esforços das instituições de caridade, fazendo doações generosas e visitando doentes em hospitais e enfermarias a cada novo ataque epidêmico. E não se veja nos atos do imperador nenhum sinal de hipocrisia: em lances dramáticos, narrados com discrição pelos grandes jornais da Corte, d. Pedro II e a imperatriz perderam o filhinho, Pedro Afonso, de um ano e meio de idade, durante a primeira grande epidemia de febre amarela. A princesa Isabel e o próprio imperador estiveram doentes naquele verão de 1850.⁵²

O problema, porém, e apesar do drama pessoal do imperador e de outras figuras ilustres da Corte, é que a febre amarela e a forma de o governo lidar com ela na década de 1850 expõem as próprias entranhas de uma sociedade ainda profundamente comprometida com a instituição da escravidão. Por um lado, e pelos motivos apresentados, havia a esperança de que a extinção do tráfico seria medida eficiente no combate à moléstia; por outro lado, como o fim do tráfico ocorrera num contexto de superabundância de mão-de-obra escrava devido à intensificação do negócio dos negreiros nos últimos anos da década de 1840, não havia preocupação imediata com a questão do suprimento de força de trabalho para as áreas de *plantation*. Esses dois fatores, aliados à constatação de que a febre amarela não era grave ameaça à propriedade escrava porque os negros resistiam bem à doença, fizeram com que não houvesse entre os governantes uma preocupação excessiva com o assunto nos anos 1850. Ao menos, não ocorre então nada comparável à obsessão com a praga amarela que passará a vigor nos anos 1870.

A questão da maior susceptibilidade dos estrangeiros não aclimatados ao vômito preto foi capítulo à parte. Em meados de fevereiro de 1850, o *Diário do Rio de Janeiro* e o *Jornal do Commercio* publicavam os “Conselhos às famílias, sobre o comportamento que devem observar durante a epidemia”, peça de auto-

ria dos membros da comissão higiênica apontada pelo governo imperial. Enquanto a tragédia se abatia impiedosamente sobre os estrangeiros, em especial os imigrantes portugueses residentes na Corte, assim se pronunciavam os médicos a serviço de Sua Majestade:

Para tranquilizar o espírito do povo, a comissão declara que a febre amarela, que principia a reinar epidemicamente nesta cidade, acomete de preferência as pessoas recém-chegadas de países estrangeiros, marinheiros e outros indivíduos não aclimatados ou não habituados às influências de temperatura e outras especiais ao clima do nosso país: que ela se desenvolve a bordo dos navios e em terra, nos lugares onde costumam reunir-se e pernoitarem os marinheiros, como se observa em certas casas da rua da Misericórdia e praia de D. Manoel; que nas pessoas nacionais e estrangeiras já aclimatadas residentes nesses distritos a febre apresenta-se benigna e pouco caracterizada; [...] Daqui conclui a comissão, e concebe toda a esperança de que a febre amarela não só poupará os habitantes nacionais e estrangeiros aclimatados residentes nesta cidade, mas ainda que, se em alguns se manifestar será benigna; e conseqüentemente nenhum temor deverá ela incutir nos cidadãos brasileiros.⁵³

A dose de xenofobia presente no trecho não escapou ao dr. Roberto Lallemand, médico alemão radicado na Corte. Segundo ele, ao resumir o documento da comissão de higiene, os médicos do governo podiam estar corretos ao explicar que os “brasileiros tinham muito pouco a recear, bem que adocessem em grande número”. Porém, a ênfase tão acentuada na vulnerabilidade dos estrangeiros parecia cruel com essa parcela da população: “Tinha toda a razão a comissão; tudo quanto dizia, era justo; só era um pouco patriótica demais”. Lallemand sintetizava aquilo que entendera da mensagem dos médicos na forma de uma exortação: “Haveis de morrer, vós, estrangeiros!”⁵⁴

Em suma, na década de 1850, a circunstância de a febre amarela escolher suas vítimas principalmente entre os imigrantes e estrangeiros de passagem pela Corte era interpretada como fator atenuante da ameaça social que a doença comportava; nos anos 1870,

como veremos, a febre amarela havia se transformado *no problema* de saúde pública do Império exatamente porque vitimava prioritariamente os imigrantes.

RAÇA, AMBIENTE E ACLIMATAÇÃO

Antes de passarmos à questão da febre amarela na década de 1870, convém reparar naquilo que os médicos brasileiros inventaram — e também *não* inventaram — na tentativa de explicar o fato de os africanos e seus descendentes sofrerem menos com a moléstia do que os brancos em geral, especialmente os imigrantes europeus. Os doutores brasileiros certamente não seguiram os passos de seus congêneres do sul dos Estados Unidos da América que, pressionados por epidemias devastadoras de febre amarela e pela necessidade política de justificar a escravidão negra na década de 1850, acabaram chegando à conclusão de que os negros norte-americanos eram seres de uma espécie diferente, um tanto aquém dos atributos atinentes à humanidade, e expressamente concebidos pela natureza para suportar a doença e o trabalho sob o escaldante calor tropical. Um dos mais conspícuos defensores desse ideário, o dr. Samuel Cartwright, de Nova Orleans, desqualificava e ironizava impiedosamente as intermináveis discussões vigentes entre seus pares sobre os conceitos de contágio e infecção. Na opinião de Cartwright, as epidemias de febre amarela se explicavam pela frequência com a qual capitalistas poderosos e imigrantes europeus pobres agiam em manifesta contradição com as leis da natureza. Cartwright resumia assim as conclusões de suas investigações científicas:

[...] aprendi o bastante para chegar à conclusão, desde então confirmada por muitos anos de observação, de que neste clima o sol do verão é excessivamente quente para permitir que qualquer homem branco nele sobreviva trabalhando por longos períodos. Por outro lado, a observação prova que o trabalho à sombra, por não provocar fadiga muscular excessiva, é saudável e benéfico. Por conseguinte, todas as medidas que possam ser adotadas no sentido de livrar Nova Orleans da pestilência serão incompletas e ineficazes a

menos que seja abolida a prática de tratar como negros membros da raça mestra da humanidade, obrigando-os ao trabalho sob o sol quente do verão.⁵⁵

Ao menos alguns médicos brasileiros também viam com suspeição certo tipo de determinismo climático que era bastante comum entre esculápios europeus do período, e que geralmente levava, mediante raciocínios confusos, a conclusões categóricas sobre as deficiências da vida nos trópicos e a inferioridade natural dos povos tropicais. Um bom exemplo dessas idéias de determinismo climático é o dr. Robert Dundas, médico inglês que trabalhou vários anos na Bahia e que publicou, em 1852, um longo tratado sobre febres na Europa e nos trópicos, incluindo “observações sobre a decadência prematura incidente no sistema dos europeus que retornavam de climas quentes”.⁵⁶

O objetivo declarado do dr. Dundas, então, era explicar a alegada decadência orgânica dos europeus que permaneciam por longo período residindo em países de clima quente. O argumento do médico inglês começava com a observação de que em países quentes “a secreção proveniente do sistema capilar externo é incessante e profusa, enquanto a secreção originada nos rins fica diminuída na mesma proporção”. Em decorrência dessa situação, o europeu que sofria longa exposição ao calor tropical ficava irremediavelmente prejudicado em seu sistema capilar, que se tornava enfraquecido devido “à longa e continuada excitação” provocada pela “transpiração profusa”.⁵⁷ Dundas achava que os europeus não podiam permanecer mais do que cinco anos nos trópicos sem infligir dano irreversível à sua saúde, já que após esse período seria impossível trazer os rins de volta à atividade normal e restaurar as funções do esgotado sistema capilar. Ele descartava a idéia de aclimatação, considerando-a uma “doutrina falaciosa”, e movia-se rapidamente em direção a conclusões mais preocupantes: o brasileiro, “que descendia de ancestrais europeus”, mas tinha “considerável mistura de sangue africano e indígena, [...] é indolente por natureza, e pouco disposto para a indústria ou o trabalho ativo”.⁵⁸ Além disso, o contexto propiciava explicações fáceis para a compreensão das susceptibilidades diferenciadas de africanos e europeus em relação às febres:

A comparativa isenção da raça Negra no que concerne às febres dos climas quentes é outro fato bem estabelecido; e sua explicação, entendendo, será encontrada principalmente na estrutura peculiar da membrana dérmica do negro, na abundante e muitas vezes altamente desagradável secreção sebácea ou oleaginosa, com que a superfície do africano é naturalmente unguida, e que o preserva dos efeitos de bruscas mudanças atmosféricas.

E, finalmente, descobrimos a explicação “natural” para as posições relativas de africanos e europeus nas relações de trabalho:

Além disso, o desempenho mais energético das funções do sistema cutâneo no negro, em comparação com o europeu, o torna menos sujeito à exaustão na atmosfera quente e úmida de seu clima nativo.⁵⁹

Tais argumentos, então correntes entre doutores do sul dos Estados Unidos e da Europa, não estão presentes — até onde pude verificar — na literatura médica brasileira da década de 1850. Ao enfrentar a questão da imunidade relativa de africanos e afro-brasileiros à febre amarela, os médicos da Corte geralmente procediam da seguinte maneira: primeiro, constatavam a realidade dessa imunidade relativa, mas de forma apenas superficial, não isolando o assunto para considerações mais detalhadas; segundo, subordinavam esse aspecto a noções muito gerais e abstratas de meio ambiente e aclimação. A febre amarela tornara-se possível, se não fora mesmo gerada, devido à precariedade das condições sanitárias em cidades portuárias do Império. Havia pântanos imundos e matéria animal e vegetal em decomposição por toda parte; as pessoas que estavam havia muito tempo expostas a tais condições — por exemplo, brasileiros naturais da Corte — tendiam a suportar melhor o ataque da moléstia do que aquelas que ainda se encontravam em processo de adaptação a esse meio ambiente — como era o caso dos imigrantes recém-chegados da Europa. Se a isso acrescentava-se alguma outra observação, tratava-se apenas de admitir que o conhecimento médico sobre doenças epidêmicas permanecia muito imperfeito e incompleto, não permitindo respostas seguras a várias questões cruciais.

Se essa forma de argumentar parece um tanto evasiva, será útil reparar na descrição do curso de “Higiene e história da medicina”, ministrado pelo dr. Thomaz Gomes dos Santos na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1857. O dr. Santos, que lecionou essa disciplina por vários anos na década de 1850, concentrava-se em questões especialmente significativas para “o presente e o futuro do país”, e seu objetivo era “combater erros fisiológicos, de que nascem prevenções perigosíssimas na nossa sociedade”.⁶⁰

O dr. Santos prosseguia destacando Gobineau e Montesquieu para um comentário crítico. Ao abordar Gobineau, o professor tinha a intenção de analisar a suposta importância da raça na história da humanidade. Era verdade que nos últimos tempos alguns estudiosos vinham procurando “dar grande relevo a certo grupo de uma raça”; nenhum autor, contudo, havia chegado aos extremos de Mr.(sic) Gobineau. Santos achava que o pensador francês defendia “doutrinas contrárias à dignidade do homem, aos seus progressos e à sua moralidade”. O que havia de essencial em tais doutrinas poderia ser resumido da seguinte forma: que desde as origens, as raças humanas estiveram dotadas de qualidades diversas, qualidades essas aliás que foram partilhadas de maneira desigual, criando desequilíbrios “naturais” entre elas. Em outras palavras, as raças mais nobres tiveram em dote “a faculdade da abstração, a tendência ao progresso, as virtudes viris, o instinto moral e uma grande atividade de espírito”; quanto às outras, receberam somente “uma extrema vivacidade de sensações, a contemplatividade dos fenômenos naturais, o instinto do belo [...] e uma excessiva sensibilidade moral”.

O que resultava dessas desigualdades iniciais era que raça nenhuma, quando pura, apresentava o conjunto completo das faculdades humanas, que só poderia talvez ser obtido através do cruzamento entre raças. Segundo Gobineau, porém, nos produtos de tais cruzamentos predominariam “fatalmente” as qualidades pertinentes à “raça menos nobre”. O dr. Santos observava em seguida que, nesse contexto, a superioridade de uma determinada raça era considerada inevitável, assim como a inferioridade de outras, e então nenhum povo poderia ser elogiado por suas virtudes ou, “com equidade”, censurado “por seus vícios”. A consequência lógica de

semelhantes doutrinas, prosseguia o professor de história da medicina, seria a negação completa da moralidade humana, já que tudo isso conduziria à “legitimação do domínio absoluto da raça mais perfeita sobre todo o resto da humanidade”. O que era pior, as idéias do pensador francês tornavam a história de um povo irrelevante ao seu destino, pois os únicos aspectos que realmente importariam seriam as qualidades naturais originárias, e essas Gobineau considerava terminantemente imutáveis.

Como notara que o cientista francês havia sido bastante rigoroso com a raça negra, o dr. Santos utilizou o argumento bem conhecido de que a história do Egito antigo constituía prova suficiente de que os africanos eram capazes de atingir graus avançadíssimos de civilização. Além disso, procurou demonstrar que por mais diversas que fossem as aptidões, idéias e costumes de diferentes nações, “todas entretanto provinham de uma só origem”. As opiniões contrárias de Gobineau a esse respeito eram “gratuitas”. O fato de as nações humanas, apesar da origem comum, apresentarem “tendências diferentes” significava apenas que elas não se curvavam todas “aos impulsos de uma só força”; “a raça portanto não é o móbil único, nem mesmo o mais forte motor das aptidões do gênero humano”. Santos explicava ainda que fizera o possível para “destruir tais princípios que alguns fisiologistas se inclinam a apadriñar”, livrando seus discípulos de “prevenções perigosíssimas”. Para ele, em síntese, o erro dos “fisiologistas” advinha do fato de “não terem observado o homem moral com a mesma atenção que puseram no estudo do homem físico”.⁶¹

O professor prossegue tratando de Montesquieu, que, em sua opinião, havia elaborado uma “deplorável doutrina acerca da influência dos climas quentes sobre o homem moral”. O publicista francês fizera uma “dedução forçada” ao aplicar as idéias de Hipócrates sobre a importância do clima na constituição dos povos à análise de sociedades contemporâneas. A aceitação de tal doutrina seria “fatalíssima” à grande parcela da humanidade que habitava a zona intertropical, pois implicaria considerar como “naturais”, e logo necessárias, “a torpeza dos costumes, a servidão política e a miséria social”. Novamente, isso significava creditar à natureza algo que era, de fato, produto da história. Ou seja, a críti-

ca do dr. Santos a Montesquieu consistia em enfatizar a necessidade de se considerar devidamente o agenciamento humano na história. Era erro grave não perceber e valorizar “a independência do homem moral no meio dos modificadores externos”. O professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro assim resumiu lapidarmente a sua tese:

Felizmente a história geral nos demonstra que em todos os tempos, como sob todos os climas, nunca se tem apresentado o homem tal que um simples agregado de matéria, sujeito às variações de temperatura, mas sim animado de um princípio ativo, que reage contra as forças da natureza física, e o conduz aos altos destinos da sua criação.

O dr. Thomaz Gomes dos Santos enfrentou admiravelmente os argumentos “teóricos” mais recorrentes entre os apóstolos de determinismos raciais ou climáticos, como Samuel Cartwright ou Robert Dundas. A dimensão prática do debate, onde ele incidia mais diretamente na questão das febres — a amarela e outras —, estava porém no problema da aclimação, aclimamento, ou aclimatamento. O professor é relativamente breve nesse ponto, notando, contudo, a sua importância na “questão da colonização”. Santos conclui que “só se poderão facilmente aclimar no Brasil os colonos de raça latina”, pois levavam as vantagens consideráveis das identidades de origem e de religião, da semelhança da linguagem e dos costumes, e mesmo “pelas analogias do gênio próprio, e dos hábitos orgânicos”. Os latinos nem sequer estranhariam demasiadamente a diferença dos climas. Ele previa mais dificuldades para os colonos da “raça germânica”, que certamente teriam melhores chances nas províncias do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.

Mas a questão do aclimamento tornar-se-ia crucial nas décadas seguintes, quando, no bojo da crise da instituição da escravidão, aumentaria o interesse de proprietários e governantes na promoção da imigração européia em massa para o país. Já é possível vislumbrar a dramaticidade do problema na tese intitulada *Do aclimatamento*, apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro por João Vicente Torres Homem em 1865. O trabalho fora

escrito para concurso “ao lugar de Lente da Cadeira de Higiene e História da Medicina”; portanto, temos aqui um possível sucessor do dr. Santos. Como a febre amarela e outras “febres perniciosas” continuavam a castigar impiedosamente os estrangeiros residentes no Rio de Janeiro, era impossível escapar a um problema claramente formulado na tese:

Como sempre acontece, os apóstolos da sublime ciência dividiram-se em dois grupos: uns negam a possibilidade de viverem com saúde nos países quentes os habitantes das regiões influenciadas pela zona frígida; outros sustentam que, mediante certas cautelas, mediante a observância rigorosa das regras higiênicas por eles formuladas, não só pode se dar a emigração sem perigo, senão também que os emigrados, no fim de algum tempo, adquirem a mesma modalidade orgânica que caracteriza os indígenas.⁶²

Robert Dundas, como vimos, considerava a possibilidade do aclimamento uma “doutrina falaciosa”, constituindo-se em exemplo do primeiro grupo de “apóstolos” da “sublime ciência” dos higienistas. Torres Homem — assim como Gomes dos Santos e a maioria dos médicos da Corte — estava no segundo grupo e via na afirmação da viabilidade da aclimação dos europeus em países quentes a própria demonstração de que era possível a construção de uma nação civilizada nos trópicos. Na verdade, a defesa da idéia de aclimamento tornou-se a posição “oficial” do governo imperial. Em junho de 1868, atendendo a uma solicitação do ministro da Agricultura, a Junta Central de Higiene elaborou um “diretório higiênico para os imigrantes”. O incansável Pereira Rego é quem assina o diretório, formulando assim o princípio geral a ser preconizado:

Sendo inadmissível discutir em um trabalho destes a questão importante do aclimamento, sobre o qual tantos homens eminentes têm emitido opiniões diversas, a Junta se limitará a dizer que não julga muito difícil o aclimamento em países quentes, como quase geralmente é todo o território brasileiro, dos homens nascidos nos países frios e temperados, como pensam muitos observadores, escudando-se na prova numérica das estatísticas, uma vez que se adotem certos preceitos higiênicos com o fim de contrabalançar, ou contrariar mes-

mo a influência perniciosa que possam ter para os novos habitantes o clima e outras condições dadas nestes países.⁶³

A “prova numérica das estatísticas”, portanto, parecia indicar a impossibilidade do aclimamento de europeus no Brasil. Os médicos brasileiros, todavia, achavam que a adaptação dos “emigrados” seria obtida desde que fossem adotadas certas precauções. As recomendações presentes na tese de Torres Homem e no diretório da Junta são basicamente as mesmas. A primeira delas consistia em evitar a introdução dos europeus na Corte durante a “estação calmosa”, quando a cidade estava geralmente deflagrada pela febre amarela e outras “febres palustres”. Nessas ocasiões, os recém-chegados deveriam ser conduzidos diretamente para locais elevados — “serra acima” —, onde ficariam aguardando o encerramento do surto epidêmico. As outras medidas visavam a facilitar as adaptações supostamente necessárias ao organismo dos imigrantes. Os alimentos deveriam ser leves e bem cozidos, equilibrando carnes e vegetais; recomendava-se abstenção de frutas ácidas e bebidas alcoólicas; as vestimentas deveriam ser leves e folgadas; as variações da temperatura do dia e da noite eram perigosas e poderiam propiciar o desenvolvimento de “febres palustres mais ou menos graves”; recomendava-se, ainda, “exercício moderado para não fatigar demais a organização” e, finalmente, “evitar os excessos venéreos, aos quais tanto excita o ardor do clima”.

Em conclusão, os médicos da Corte reconheciam a existência de susceptibilidades diferenciadas à febre amarela e outras febres, e entendiam as implicações políticas gerais de tais fatos biológicos. Por conseguinte, os doutores Gomes dos Santos, Torres Homem e Pereira Rego tomavam uma decisão política ao discutir essa questão em termos da relação entre ambiente e história, manifestando assim claramente sua oposição a formas extremadas de determinismo racial ou climático. De fato, os esculápios do Rio continuariam a discutir o problema da febre amarela em termos de aclimamento até o fim do século XIX. A partir da década de 1870, os higienistas passariam a defender de maneira mais intransigente a idéia de que era preciso intervir no ambiente urbano com o intuito de controlar a febre amarela; como veremos, porém, sua lingua-

gem centrada na questão do meio ambiente adquiriu então novos e surpreendentes significados políticos e raciais.

FEBRE AMARELA, POLÍTICA E IDEOLOGIA RACIAL NOS ANOS 1870

Após permanecer praticamente ausente desde 1862 — nenhum caso sequer da doença foi registrado de 1865 a 1867 —, a febre amarela reapareceu no Rio no verão de 1868, e a partir de então não mais deixou a cidade até a bem-sucedida campanha de erradicação liderada por Oswaldo Cruz no início do século XX. Dois surtos extremamente graves ocorridos em 1873 e 1876 — causando a morte de 3659 e 3476 pessoas, respectivamente, mais rumores generalizados de que o governo imperial estava ocultando os números verdadeiros — representaram um divisor de águas na história da febre amarela no Rio de Janeiro.⁶⁴

No que diz respeito ao debate entre os médicos, o que impressiona inicialmente são as semelhanças entre as décadas de 1850 e 1870: os doutores ainda falavam de importação e contágio, ou de miasmas e infecção. Todavia, se o quadro geral do debate continuava o mesmo, a ênfase havia mudado. Apesar de os fatos disponíveis serem suficientes para convencer a maior parte dos observadores de que o flagelo havia sido novamente importado para a Corte no final da década de 1860 — e tais fatos nunca deixavam de ser apresentados, como se fosse indispensável demonstrar que o Império era puro e saudável até que um veneno estrangeiro o violasse —, o certo é que os esculápios da Corte mostravam-se agora pouco dispostos a reeditar o proselitismo teórico de outrora. Aparentemente, havia se formado um consenso sobre o que fazer diante da situação: era necessário um ataque total aos elementos causadores de infecção existentes no interior da cidade — isto é, as fontes produtoras das temidas “emanações miasmáticas”.

Em 1º de fevereiro de 1873, já plenamente caracterizada a gravidade da epidemia daquele verão, o Senado do Império enviou uma interpelação à Junta Central de Higiene. Os senadores queriam saber a “causa do desenvolvimento da febre amarela e das

medidas tomadas para a repelir”; também buscavam informações sobre “os meios empregados para preservar a vida e saúde dos emigrados recém-chegados”.⁶⁵ O primeiro ponto a observar quanto ao conteúdo do documento dos parlamentares é a associação entre febre amarela e imigração. Se na década de 1850 o nexos fundamental parecia estar na relação entre febre amarela e escravidão, a associação entre febre amarela e imigração é agora o aspecto crucial a reter para o entendimento dos novos sentidos políticos e ideológicos da doença na década de 1870.

Mas vejamos primeiramente como Pereira Rego encaminhou a solução da questão propriamente epidemiológica em sua resposta aos senadores e em outros escritos da década de 1870. O higienista-mor estudou detalhadamente o desenvolvimento do surto epidêmico de 1873, e explicou aos senadores que os primeiros casos originaram-se sem dúvida “em indivíduos recém-chegados e habitando em pontos diversos desta Cidade”. Eram portugueses quase todos os “recém-chegados”, e moravam na Saúde, na Penha, em Irajá, em Santana etc. Em suma, tais fatos provavam “que a moléstia iniciou-se por terra em diversos pontos da cidade, sem guardar traços de filiação regular entre si, e que não partiu do ancoradouro para a cidade”. Em outras palavras, desde a última importação ocorrida no fim da década de 1860, a febre amarela radicara-se na Corte, renovando-se a cada verão com maior ou menor gravidade, dependendo das condições “atmosféricas” e sanitárias vigentes na capital.

Quanto às condições sanitárias, Rego e seus pares encontravam dois fatores agravantes do “péssimo” estado da higiene municipal. Primeiro, as obras de construção do esgoto sanitário, realizadas pela City Improvements. Apesar de a construção da rede de esgotos ser uma antiga recomendação dos próprios higienistas, o recrudescimento da febre amarela exatamente durante a realização das obras fez com que os doutores encontrassem uma penca de defeitos nos trabalhos da companhia inglesa. O revolvimento dos terrenos durante o verão incrementava a liberação de miasmas que iriam contaminar a atmosfera; a City, porém, intensificava as obras na “estação calmosa” porque os dias eram mais longos, o que permitia a extração de uma jornada de trabalho mais vantajosa dos

operários. Havia também as irregularidades no solo da cidade que, somadas aos canos de pouca espessura e à pequena pressão e volume d'água, provocavam vazamentos, e logo o surgimento de poças de merda estagnada por toda parte. Os cortiços eram o segundo fator responsável pelas péssimas condições da higiene municipal. Pereira Rego achava que podia determinar com precisão que os primeiros casos de febre amarela no surto de 1873 haviam ocorrido em quarteirões onde os esgotos andavam entupidos e as condições de habitação eram mais precárias; fora supostamente a partir desses pontos que a moléstia se espalhou para o porto e outras partes da cidade.⁶⁶

A identificação dos cortiços como os focos geradores dos germes da febre amarela foi fato de enorme significado simbólico e político. Como vimos no primeiro capítulo, não havia nenhuma definição mais clara sobre o que era um cortiço, e numa cidade sempre às voltas com um déficit de moradias na segunda metade do século XIX, a tendência era considerar como tal qualquer habitação que, segundo os padrões instáveis dos sanitaristas, fosse vista como imunda e apinhada de gente. Na realidade, logo que concluíram que a febre amarela era originária dos cortiços, os higienistas iniciaram a luta para ampliar ao máximo a abrangência do conceito de *cortiço*. Acabaram descobrindo que o mal infestava toda a área central da cidade, e passaram a defender planos de transformação radical do espaço urbano — para o bem da saúde pública e, como se revelou, para o prazer de certos investidores. A idéia era evitar a continuidade da produção de emanções miasmáticas; quando tal objetivo parecia impossível, tentar-se-ia ao menos dispersar o veneno através da abertura de ruas e avenidas bem largas. Quanto aos cortiços, como bem se recorda o leitor, o sonho era demoli-los a todos.⁶⁷

Mas com o agravamento da crise habitacional na Corte nas décadas de 1870 e 1880 — devido à migração interna e à chegada de imigrantes, especialmente portugueses destinados ao setor comercial da capital —, a densidade populacional nos cortiços parece ter aumentado ainda mais. Imigrantes portugueses e negros — crioulos ou africanos; escravos vivendo “sobre si”, libertos e livres — dividiam democraticamente, mesmo que nem sempre de forma

pacífica, os cortiços que, a despeito dos esforços dos higienistas, continuavam a proliferar na cidade. E então os administradores da Corte imaginaram observar cenas estarrecedoras: ao descrever os cortiços, eles aparentemente reconstruíam as condições existentes nos navios — aí incluídos os negreiros — que haviam sido, e às vezes ainda eram, considerados responsáveis pela geração do veneno da febre amarela. Tais habitações coletivas eram lugares sujos e superpovoados, inundados por “águas servidas” e, por conseguinte, produtores renitentes de eflúvios miasmáticos. Além disso, quando o vômito preto retornava a cada verão, os imigrantes recém-chegados morriam em grande número nesses locais, enquanto a população negra da Corte resistia bem ao flagelo — na verdade, os negros morriam em números ainda maiores de doenças, tais como a tuberculose e a varíola, que as autoridades públicas não estavam preparadas para — ou não queriam? — sequer perceber, quanto mais priorizar e combater.

No decorrer da década de 1870, a febre amarela tornou-se a *questão* de saúde pública no Brasil. Tal flagelo havia se constituído num dos principais obstáculos à realização do projeto político que estava gradativamente se impondo aos corações e mentes dos fazendeiros brasileiros: a idéia era enfrentar as incertezas do processo de emancipação dos escravos inundando o mercado de trabalho com imigrantes europeus. Apesar de o apogeu da imigração européia para o país só ter ocorrido duas décadas mais tarde, já por ocasião da aprovação da Lei do Ventre Livre, em 1871 — sinal inequívoco de que a escravidão um dia chegaria ao fim, até mesmo no Brasil —, os fazendeiros paulistas discutiam um plano para subsidiar a vinda de imigrantes, e logo baratear o custo da mão-de-obra. Segundo os defensores do projeto, o objetivo era criar no mercado de trabalho uma situação tal que os trabalhadores tivessem de procurar os proprietários, e não o contrário.⁶⁸

Para encurtar uma longa história, o que estava ocorrendo na década de 1870 era que a febre amarela, com os infalíveis estragos que provocava entre os imigrantes recentes, passou a ser percebida como um empecilho à idéia dos cafeicultores de “suavizar” — por assim dizer — a transição do trabalho escravo para o trabalho “livre” por meio da imigração européia. A destruição dos cortiços

fizera-se então indispensável, entre outras coisas, porque na imaginação de políticos e higienistas do período essas habitações estavam irremediavelmente associadas a imigrantes morrendo de febre amarela. Em outras palavras, os cortiços supostamente auferiam à capital do Império — e seu principal porto de entrada — a reputação de cidade pestífera, desencorajando assim que os europeus imigrantes em potencial decidissem “fazer a América” no Brasil.

A interdependência entre os problemas do aclimamento, da febre amarela, dos cortiços e da imigração européia, no contexto das transformações nas relações de trabalho, já aparece de forma cristalina no texto de João Vicente Torres Homem, que analisamos há pouco. E todas essas questões lá estão temperadas ainda pelo forte antilusitanismo existente no Rio de Janeiro da época. Torres Homem desejava sustentar a tese de que os europeus, “mesmo os do norte”, habituavam-se “facilmente [...] ao clima do Rio de Janeiro”. Mas como assim, se até mesmo os portugueses, mais próximos de nós por condições de clima, língua e religião, eram dizimados pelas febres reinantes na Corte?⁶⁹

A culpa por essa situação era dos próprios trabalhadores portugueses. Torres Homem é enfático nesse assunto, e acho tanta graça em suas explicações — admiravelmente eivadas pelo “espírito do tempo” —, que não hesito em compartilhá-las com o leitor:

[...] os portugueses da baixa classe, que aqui chegam aos milhares no último grau de miséria, morrem em grande quantidade, ou vítimas de afecções paludosas graves contraídas nas localidades por onde passa a estrada de ferro de Pedro Segundo, pontos em que trabalham muitos dentre eles, ou então em consequência de moléstias agudas e crônicas dos aparelhos respiratório e digestivo, devidas à falta absoluta de cuidados higiênicos. Alguns privam-se destes cuidados por que a isso os força o minguado salário que ganham; outros porém vivem miseravelmente, sujeitam o organismo a verdadeiras torturas só por espírito de ganância. Na pátria sonharam com uma fortuna colossal adquirida no Brasil e lá usufruída; embalados por tão risosas esperanças chegam ao porto almejado cobertos de andrajos, extenuados de fome, e representando o painel da mais asquerosa imundícia; ao primeiro convite atiram-se a qualquer trabalho logo no dia seguinte; só descansam algumas horas da noite; nunca aban-

donando a idéia fixa que obrigou-os a emigrarem, acumulam quase todo o dinheiro que recebem: para isso não se poupam a sacrifício algum; quando caem doentes, ainda trabalham durante o período prodrômico das moléstias. Vencidos pela dor e pelos sofrimentos, ao mesmo tempo que gemem, lastimam-se por lhes falharem os planos de riqueza; e apenas melhoram, querem logo sair do hospital para de novo entregarem-se às suas ocupações, ainda fracos, no começo da convalescença.

Diante desse quadro, prosseguia o cientista, não era de admirar que tais indivíduos não conseguiram “aclimar-se”, e que, “em épocas epidêmicas, sejam eles os mais vitimados pela febre amarela”. Mas desses fatos não se devia absolutamente concluir que o aclimamento dos europeus no Rio de Janeiro era impossível. O “valor intrínseco” das estatísticas diminuía consideravelmente quando analisado no contexto do comportamento “típico” daqueles gananciosos e miseráveis portugueses de “baixa classe”. O aclimamento seria viável sempre que os imigrantes seguissem rigorosamente as regras higiênicas recomendadas pelos doutores da “sublime ciência”.⁷⁰

Mais adiante, Torres Homem fechava o círculo das interdependências temáticas, passando da febre amarela aos cortiços, e chegando finalmente às mudanças nas relações de trabalho. Como os portugueses continuavam a inundar o Rio de Janeiro, era urgente que “em lugar de chafurdarem-se em imundas espeluncas que constituem os *cortiços* [...] onde a umidade, o calor, a viciação do ar, e variadas emanações pestíferas, imperam com ostentação”, fossem removidos para a Tijuca, Santa Teresa, Petrópolis, e outros locais no “cimo da serra”.⁷¹ Logo abaixo, na mesma página, o autor explicitava quais eram, em sua visão, os prejuízos supostamente causados ao Império por essa equação nefanda envolvendo os cortiços cariocas, a febre amarela e os imigrantes por ela vitimados:

Se as regras que a higiene nos ensina fossem exatamente observadas pelos europeus que desejam empregar-se na lavoura do Brasil; se o governo, compreendendo bem a sua missão, consultasse sempre os profissionais nas importantes questões de colonização, a agricultura entre nós não estaria tão atrasada como infelizmente a vemos. *É preciso que substituam-se por homens livres os escravos*

*que de dia em dia escasseiam, depois que cessou o imoral comércio negreiro (grifo meu).*⁷²

Talvez seja revelador, nessa passagem, o fato de o autor se referir a um ponto de partida localizado na cessação do “comércio negreiro”, como se lá estivesse — como venho diligentemente argumentando — a origem de transformações nas relações de trabalho que iriam incidir diretamente na reconstrução social das percepções sobre a febre amarela na segunda metade do século XIX.

O significado político da febre amarela na década de 1870 pode ser plenamente apreendido se atentarmos para as palavras do próprio higienista-mor. Pereira Rego deixa bastante claro, na introdução de sua história das epidemias de febre amarela e cólera “que têm reinado no Brasil”, publicada em 1873, que combater a febre amarela era tentar viabilizar a imigração européia para o país. Após uma breve descrição da localização geográfica e das características climáticas do Império — um intróito bem ao estilo da literatura médica do período —, o barão do Lavradio afirmava que o Brasil reunia “todos os elementos para grandes destinos e para atrair o concurso de imigrantes de todos os países”. Acontecia, entretanto, de o país ser “preterido nas emigrações européias por outros países que estão longe da competência a todos os respeito”. O mais frustrante era que isso ocorria apesar “das instituições liberais que nos regem e das garantias e favores de que gozam entre nós os estrangeiros que se resolvem a emigrar para o Brasil e da hospitalidade que nele encontram inerente a nossos hábitos e costumes”. Uma das principais explicações para essa situação, prosseguia o higienista, estava na “injústa arguição de insalubridade contra o nosso clima [...] espalhada para afugentar os emigrantes, incutindo-lhes no ânimo que o Brasil é insalubre, e que a mortalidade é espantosa entre os estrangeiros em virtude das moléstias pestilenciais que nele reinam”. Quanto à febre amarela especificamente, Pereira Rego a considerava o “fantasma mais aterrador da emigração para o Brasil”, pois firmara-se entre autores estrangeiros a opinião de que o Rio de Janeiro era “um dos lugares em que freqüentemente aparece este flagelo”, irradiando-se daí para outras cidades do hemisfério sul.⁷³

Talvez mais reveladora seja a comparação, feita por Pereira Rego na conclusão do mesmo livro, entre a cólera e a febre amarela.

la. A cólera foi descrita como um flagelo que escolhia suas numerosas vítimas entre os escravos e “indivíduos de ordem inferior” — uma clara referência a libertos e homens livres de cor. A doença não respeitava “condições de aclimação, antes ferindo com mais força os aclimados”, particularmente “as classes inferiores da sociedade”, que viviam em piores condições higiênicas. Ao promover seus estragos entre os trabalhadores escravos e outros “de ordem inferior”, a cólera contribuía “eficazmente para a decadência da agricultura”, e causava, além disso, “a ruína de muitas fortunas importantes”. A febre amarela, por outro lado, vitimava os indivíduos que não tinham “certo grau de aclimação indispensável”; castigava impiedosamente “os estrangeiros recém-chegados e os brasileiros vindos do interior”, mas era “quase nula sua influência nos pretos”. Por conseguinte, a praga amarela fazia “decrecer as transações mercantis” e, quiçá mais grave, afastava a imigração, “que nos deve trazer braços para desenvolver e fazer prosperar a agricultura e a indústria ainda tão atrasadas entre nós por falta de imigrantes idôneos a esses fins”.⁷⁴

O sentido de tudo isso é claro. Primeiro, já que com a lei de 1871 o país parecia estar se movendo no sentido da transição da escravidão para alguma forma ainda incerta de mercado de trabalho “livre”, a cólera era a doença do passado, da escravidão e dos trabalhadores negros. Segundo, considerando-se que o tal mercado de trabalho “livre” era cada vez mais associado à chegada massiva de imigrantes europeus, a febre amarela tornara-se a doença do futuro, do trabalho assalariado e dos trabalhadores imigrantes brancos. Em outras palavras, os políticos e burocratas da Corte e os fazendeiros do café passaram a perceber a febre amarela como um obstáculo à realização do progresso e da civilização no Brasil — segundo a definição que tais personagens atribuíam a esses conceitos.

Resta observar, finalmente, que tanto as autoridades públicas quanto os higienistas da capital continuaram a utilizar uma linguagem centrada nas noções de meio ambiente e aclimação sempre que se referiram à febre amarela nas últimas décadas do século XIX. Os esculápios da Corte não chegavam a vincular as susceptibilidades diferenciadas em relação a doenças a formas elaboradas

de determinismo racial. O verdadeiro desafio para o estudioso da ideologia racial no Brasil, entretanto, é reconhecer que a aparente ausência de uma terminologia racial elaborada não significa a ausência de significados raciais. Conforme nos aproximamos do fim do século XIX, torna-se cada vez mais óbvio que o pensamento médico e as políticas de saúde pública no Brasil estavam profundamente informados por uma ideologia racial bastante precisa: ao menos no Rio de Janeiro e em São Paulo, tratava-se de promover o ideal de embranquecimento da população. Todos os esforços e recursos foram dirigidos à febre amarela, enquanto doenças como a tuberculose e a varíola, ambas normalmente associadas a mestiços e pobreza, eram quase completamente negligenciadas.⁷⁵

Na cidade do Rio de Janeiro, a tuberculose matava implacavelmente todos os anos e o ano todo, e desconfio que nas últimas décadas do século fazia mais vítimas fatais do que todas as doenças epidêmicas de maior visibilidade somadas. No entanto, nenhum plano de combate à doença foi jamais implementado na cidade ao longo do século XIX. As razões para esse fato são complexas, mas a possível alegação de que as autoridades públicas da época não sabiam mesmo, o que fazer para controlar tal flagelo seria anacrônica e irrelevante no caso. Uma avaliação geral da situação e um plano, mesmo que modesto, de combate à moléstia havia sido elaborado por Paula Candido, o primeiro presidente da Junta Central de Higiene, ainda em 1859, mas nem o próprio autor — ou qualquer outra autoridade — parece ter pensado seriamente em aplicar as medidas recomendadas.⁷⁶ Além disso, governantes e higienistas também não sabiam o que fazer em relação à febre amarela; entretanto, eles despenderam décadas tentando solucionar o problema, e falhavam sucessivamente, e tentavam de novo, até que obtiveram sucesso. Quanto às mazelas associadas ao serviço público de vacinação contra a varíola, o leitor as encontrará descritas em detalhe no próximo capítulo.

De qualquer maneira, o que interessa notar é que nós, oficiais da difícil arte de contar histórias, já sabemos a esta altura que ideologias raciais não são assim como “coisas” que têm vida própria e autônoma.⁷⁷ Ao procurar entender a forma como as epidemias de febre amarela convergiram para a formação do ideal do embranqueci-

mento no país, a referência essencial é sem dúvida a história das relações de trabalho. Enquanto os negros brasileiros e seus aliados aprofundavam as lutas visando à abolição da escravidão e à redefinição das condições de trabalho na liberdade, os políticos e burocratas da Corte e os fazendeiros de café procuravam lidar com o desafio interposto às suas políticas tradicionais de domínio. No desenrolar dessas lutas históricas, a classe dos proprietários e seus aliados distanciaram-se gradualmente da idéia de obter o barateamento do custo da mão-de-obra através da imigração e conseqüente inundação do mercado de trabalho; em vez disso, resolveram priorizar a idéia de substituir os negros brasileiros por imigrantes europeus em suas lavouras.⁷⁸ A política de controle da febre amarela e outras doenças e a formação do ideal de embranquecimento devem ser vistas como partes integrantes desse processo histórico que estava reconstruindo as relações de trabalho no país.

Apesar de a linguagem assentada na noção de ambiente continuar a predominar entre médicos e autoridades na virada do século, o fato é que tais personagens haviam passado a atuar a partir do pressuposto de que o objetivo principal das políticas de combate às doenças era promover o embranquecimento da população. Agora vulneráveis, senão à linguagem, ao menos às conseqüências últimas das teorias racistas européias e norte-americanas, os brasileiros inventaram um racismo à sua feição: ao combater a febre amarela e negligenciar as doenças que flagelavam a população negra, os doutores, na realidade, procuravam *mudar o ambiente com o intuito de auxiliar a natureza*. E o trabalho da natureza, coadjuvada pela imigração e pela miscigenação, era a eliminação paulatina da herança africana — isto é, a herança da “raça inferior” — presente na sociedade brasileira.

Talvez possamos reler agora as palavras de Rui Barbosa sobre a importância da febre amarela na história do Brasil. O trecho fora reproduzido no capítulo anterior mais enquanto aberração do que na condição de testemunho histórico a ser desvendado. Ouso achar que tal passagem é já mais inteligível:

É um mal, de que só a raça negra logra imunidade, raro desmentida apenas no curso das mais violentas epidemias, e em cujo obituário, nos centros onde avultava a imigração européia, a contribuição das

colônias estrangeiras subia a 92 por cento sobre o total de mortos. Conservadora do elemento africano, exterminadora do elemento europeu, a praga amarela, negreira e xenófoba, atacava a existência da nação na sua medula, na seiva regeneratriz do bom sangue africano, com que a corrente imigratória nos vem depurar as veias da mestiçagem primitiva, e nos dava, aos olhos do mundo civilizado, os ares de um matadouro da raça branca.⁷⁹

Essa é uma linguagem vigorosa e direta — e a mensagem é inequívoca. Espero que este capítulo tenha esclarecido algo a respeito de como semelhante “coisa” emergiu historicamente.

VARÍOLA, VACINA E “VACINOPHOBIA”

A HISTORIOGRAFIA RECENTE SOBRE A REVOLTA DA VACINA

Rio de Janeiro, novembro de 1904. A divulgação do projeto de regulamentação da lei que tornara obrigatória a vacinação antivariólica transforma a cidade em praça de guerra. Durante uma semana, em meio a agitações políticas e tentativa de golpe militar, milhares de pessoas saem às ruas e enfrentam as forças da polícia, do exército e até do corpo de bombeiros e da marinha. O saldo da refrega, segundo os jornais da época: 23 mortos, dezenas de feridos, quase mil presos, sendo que centenas destes enfrentariam um breve “estágio” na ilha das Cobras e, em seguida, uma viagem sem regresso para o Acre. Com os prisioneiros sendo viciosamente surrados na ilha, Lima Barreto, que andara sofrendo ameaças naqueles dias, sugere que o estado de sítio reinante passe a ser chamado de “estado de fazenda”. Tal denominação parecia mais coerente com os acontecimentos do momento e com a história e as práticas dos quase quatro séculos de escravidão no país. Além disso, “de sítio para fazenda, há sempre um aumento, pelo menos no número de escravos”.¹

O tom acidamente irônico de Lima Barreto aponta para traços de continuidade e mesmice no intenso processo de reconstrução radical, de “civilização”, pelo qual passava a Capital Federal naqueles anos. Mas se a ironia de Lima Barreto se dirigia a seus inimigos habituais — burocratas, burgueses, fazendeiros —, a historiografia mais recente tem se preocupado em entender a mo-